

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 232/2025-GRE

PUBLICA INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS4-2025**, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR** POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, e demais normas aplicáveis, considerando:

a Lei Estadual nº 6.174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997; a Lei Complementar Estadual nº 108/2005; o Decreto Estadual nº 4.512/2009; o Decreto Estadual nº 7.116/2013; o Decreto Estadual nº 10.429/2014; o Decreto Estadual nº 10.875/2014; o Decreto Estadual nº 6.511/2017; o Decreto Estadual nº 9.028/2018; a Lei nº 20.933, de 17/12/2021; o Protocolo nº 24.504.966-8; os Atos Executivos nº 131 e nº 132/2025-GRE, de 10/10/2025; a Portaria da Comissão Organizadora nº 4673/2025, de 05/11/2025; e,

considerando ainda, o limite de carga horária estabelecido pela Lei Geral das Universidades e a necessidade de garantir a continuidade das atividades acadêmicas mediante contratação de pessoal temporário, cujos contratos encontram-se expirados ou em vias de expirar, sem possibilidade de prorrogação,

TORNA PÚBLICA:

A instruções que regulamentam a abertura de inscrições e a realização do 4º Processo Seletivo Simplificado de 2025, doravante denominado **PSS4-2025**, destinado à **contratação de Professores** de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O **PSS4-2025**, tem por finalidade a **formação de cadastro de reserva (CR)** para **123 áreas ou disciplinas**, a fim de atender a eventuais necessidades decorrentes de vacância ou ampliação de vagas durante o prazo de validade deste certame, nos

campi da UNIOESTE localizados nas cidades de **Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo**. Os seguintes **Anexos** integram o presente edital:

ANEXO I - a remuneração;

ANEXO II - o formulário de avaliação da prova didática com arguição;

ANEXO III - o formulário de avaliação do currículo;

ANEXO IV - o cronograma de atividades;

ANEXO V - as vagas, os requisitos mínimos; e os conteúdos programáticos.

As informações referentes a esta seleção serão prestadas exclusivamente pelo correio eletrônico **cogeps@unioeste.br**, observando-se o prazo mínimo de três (3) dias úteis para resposta, contados do recebimento da solicitação. Não serão respondidas questões já contempladas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PSS4-2025 é regido por este edital e seus anexos, observadas as disposições da Resolução nº 235/2016-CEPE, excetuando-se apenas as questões de natureza operacional.

1.2 – Compete à Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS/UNIOESTE a coordenação geral para a realização do certame, em conjunto com os membros indicados pelos *campi* e centros, que compõem a Comissão Organizadora, conforme disposto na Portaria nº 4673/2025-GRE, de 05/11/2025.

1.2.1 – Cabe à COGEPS a publicação dos editais e comunicados intermediários referentes ao certame, bem como a designação das Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas, após indicação pelo Colegiado de Curso correspondente.

1.3 – Além das divulgações promovidas pela Assessoria de Imprensa da UNIOESTE, todos os **atos oficiais, serão publicados** no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

1.3.1 – A Homologação das inscrições; o resultado com a classificação dos candidatos e a homologação do resultado do **PSS4-2025**, serão também publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná – **DIOE/PR**, em forma de **extrato**, com remissão aos editais na íntegra no site, no endereço citado.

1.4 – Eventual **pedido de impugnação** deste edital, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de **link específico** a ser disponibilizado no endereço eletrônico citado.

1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato observar as normas estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados no mesmo endereço eletrônico.<https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

1.6 – A inscrição do candidato implica o **conhecimento integral das instruções** e o **aceite tácito das condições** de participação no certame.

1.7 – O regime jurídico para a contratação ocorrerá em Regime Especial com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005, no Decreto Estadual nº 4512, de 01/04/2009.

1.8 – O **contrato** poderá ter prazo máximo de **dois (2) anos**, já incluídas as prorrogações permitidas em lei.

1.8.1 – A critério da UNIOESTE, o prazo de contratação dependerá da **carga horária liberada pelo Governo do Estado**, podendo ter duração inferior a um ano e ser prorrogado por igual período, dentro da validade do certame.

1.8.2 – A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada à **necessidade institucional** e à **disponibilidade de carga horária** autorizada pelo Governo do Estado.

1.9 – As **inscrições** deverão ser realizadas no período de **25/11/2025 a 02/02/2026**, sendo o **dia 03/02/2026** o **último prazo para pagamento da taxa de inscrição**, conforme o disposto no **Item 3** deste edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico.

1.10 – No ato da inscrição, o candidato poderá requerer **isenção da taxa de inscrição**, no período de **25/11/2025 a 18/12/2025**, desde que atendidas as condições previstas no **Item 4** deste edital.

1.11 – Os **valores das taxas de inscrição** são proporcionais à carga horária semanal e ao Regime de Trabalho ofertados, conforme previsto na Resolução nº 053/2019-COU, a saber: RT- 9 R\$ 60,00 – RT-12 R\$ 80,00 e RT-20 R\$120,00.

1.12 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente na Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas credenciadas**.

1.13 – O **vencimento básico mensal** será definido conforme a carga horária semanal do regime de trabalho do docente, nos termos do § 4º da Lei Estadual nº 11.713/1997, da Lei Estadual nº 21.586/2023 e da Lei nº 21.852/2023, conforme **Anexo I** deste edital.

1.14 – As vagas, as áreas de conhecimento ou matérias, a carga horária semanal, o local de atuação, os requisitos mínimos e os conteúdos programáticos constam do Anexo V deste edital.

1.14.1 – O candidato convocado deverá comprovar, no ato da admissão, o atendimento aos requisitos exigidos para a vaga **Anexo V**, bem como aos requisitos gerais previstos no **Item 2** deste edital.

1.14.2 – As vagas compreendem os seguintes locais:

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS -CCET
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA
CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CAMPUS DE TOLEDO
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

1.15 – As etapas do processo seletivo, para todas as áreas de conhecimento ou matérias, compreenderão:

- a) **Prova Didática com Arguição**, a ser realizada a distância, por meio da plataforma Microsoft Teams da UNIOESTE, prevista para o dia **04/03/2026**, às 8h, sendo obrigatório o envio prévio do **Plano de Aula**, sob pena de desclassificação do candidato;
- b) **Avaliação do currículo**, a ser realizada com base na documentação apresentada pelos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição.

1.16 – A Banca Examinadora será responsável pela avaliação da Prova Didática com Arguição e da Avaliação do Currículo, com base nos critérios estabelecidos nos Formulários dos **Anexos II e III** deste edital.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA

2.1 – Poderá pleitear a vaga o candidato que atenda às seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal, que comprove estar em situação regular no Brasil e atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) ser portador de diploma de graduação obtido em instituição nacional reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) ser portador de diploma de graduação obtido no exterior, devidamente revalidado no Brasil por instituição de ensino superior competente;
- d) ser portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por instituição de ensino superior brasileira competente.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os requisitos deverão ser comprovados após aprovação, no ato admissional:

- a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se **revalidados na forma legal**;
- e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do item 2.3, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição deve ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>, mediante o preenchimento *online* de formulário de inscrição.

3.2 – São condições para a inscrição, nos termos deste edital:

- I. Preencher o formulário de inscrição, solicitando as vagas reservadas se for o caso;
- II. Gerar comprovante de inscrição e a guia para recolhimento da taxa;
- III. Solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição, se for o caso, desde que preencha as condições dispostas no **item 4** deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, anexando comprovantes e informações. Observando que para ser isento terá que ter o pedido deferido por edital;
- IV. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento.

3.2.1 - O candidato poderá inscrever-se em **até duas vagas**, desde que ambas sejam destinadas ao **mesmo campus**. Serão consideradas válidas **as duas últimas inscrições** efetuadas, com as respectivas taxas **pagas ou deferidas por isenção**, conforme as áreas de conhecimento ou matérias indicadas no **Anexo V** deste edital.

3.2.2 - Não será permitido ao candidato concorrer em **mais de um campus** da UNIOESTE. Caso isso ocorra, **todas as inscrições anteriores**, ainda que pagas ou isentas, **serão desconsideradas**, sendo **validada apenas a última inscrição** registrada e devidamente paga ou deferida. **Não haverá devolução da taxa** de inscrição.

3.3 - Os **valores das taxas de inscrição** são proporcionais à carga horária semanal e ao Regime de Trabalho ofertados, conforme previsto na Resolução nº 053/2019-COU, a saber: RT- 9 R\$ 60,00 – RT-12 R\$ 80,00 e RT-20 R\$120,00.

3.4 - O **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no **Cronograma, Anexo IV** deste edital, **exclusivamente** nas agências da **Caixa Econômica Federal** ou nas **Casas Lotéricas credenciadas**.

3.4.1 – O candidato deverá **verificar se a guia de recolhimento** da taxa de inscrição identifica corretamente a UNIOESTE como beneficiária.

3.4.2 – O candidato deve confirmar a efetivação do pagamento, não bastando o simples **agendamento**. O não recolhimento da taxa implicará na não homologação da inscrição.

3.4.3 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser **guardado pelo candidato** para eventual comprovação, caso seja solicitado pela COGEPS/UNIOESTE.

3.4.4 – Recomenda-se que o candidato **emita a guia de recolhimento preferencialmente em computador**, com a devida antecedência, a fim de evitar imprevistos e garantir o pagamento dentro do horário de funcionamento das agências da Caixa Econômica Federal ou das Casas Lotéricas credenciadas.

3.4.4.1 - Ao imprimir o boleto (ficha de arrecadação ou pagamento), o candidato deverá observar que nele estará impresso as Instruções:

- a) Identificador desta ficha: exemplo nº 1000000;
- b) Não receber após o vencimento;
- c) Pagável somente nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Lotéricas**;
- d) Para pagamento nos caixas de Autoatendimento, selecione a opção para pagamento de água, luz, telefone;
- e) Para pagamento via Internet, selecione a opção para outros documentos com código de barras;
- f) Após a data de “**último dia de pagamento**” este documento/boleto perde a validade;
- g) Este documento é desconsiderado se o valor pago for diferente do valor impresso;
- h) Valor do documento: R\$ (de acordo com a opção da vaga).

3.4.4.2 - Ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição o sistema da UNIOESTE **não atualizará de imediato o status** pois o processamento bancário poderá levar até três (3) dias úteis para a importação dos dados, alterando a situação de “aguardando pagamento do boleto” para “boleto pago”.

3.4.5 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.4.5.1 - Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá **ler atentamente este edital e eventuais retificações**, certificando-se de que **preenche ou preencherá**, até o prazo de convocação se aprovado, de **todos os requisitos exigidos** para a vaga pretendida.

3.4.5.2 - Caso o candidato deseje **alterar a área ou disciplina escolhida após o pagamento da taxa** de inscrição, deverá realizar nova inscrição, com o preenchimento de novo formulário e o pagamento de nova taxa, dentro dos prazos previstos. Nesse caso, somente será considerada válida a última inscrição efetivada, não havendo ressarcimento da taxa anteriormente paga.

3.5 - Em **nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou pagamentos** efetuados por fax, via postal, correio eletrônico, cheque, depósito bancário, PIX, transferência ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

3.5.1 - Será **indeferida** toda inscrição que **não atender aos requisitos estabelecidos**, incluindo aquelas cujo **pagamento da taxa** tenha sido efetuado **fora do prazo** previsto.

3.5.2 – A inscrição somente será **deferida após a confirmação bancária** do pagamento da taxa. Salvo os casos de isenção da taxa.

3.6 – A UNIOESTE não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a **fallas técnicas, problemas de comunicação, instabilidade de internet, congestionamento de rede ou outros fatores** que impossibilitem a transmissão de dados e/ou o pagamento da taxa.

3.7 – O candidato **inscrito por intermédio de terceiros** assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento no formulário eletrônico.

3.8 – Caso o candidato informe dados cadastrais incorretos no ato da inscrição, poderá solicitar a correção até a data da homologação definitiva das inscrições, mediante envio de e-mail para cogeps@unioeste.br.

3.8.1 – No e-mail, o candidato deverá **identificar-se** como participante deste processo seletivo, **informar o número de inscrição, descrever as alterações solicitadas e anexar cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto**.

3.9 - O candidato é responsável por todas as informações fornecidas na inscrição, respondendo por **erros de digitação, omissões ou informações falsas**, que poderão acarretar a não homologação da inscrição, a eliminação do certame ou a anulação de eventual contratação.

3.10 – Ao realizar sua inscrição, o candidato **autoriza o tratamento de seus dados pessoais**, sensíveis ou não, para fins de execução do processo seletivo, incluindo a divulgação de nome completo, número de inscrição, data de nascimento, reservas de vagas, notas e demais informações pertinentes, em observância aos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 – **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

3.11 – O edital de HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES, com o respectivo prazo para **recurso**, será publicado **após o deferimento dos pedidos de isenção da taxa** de inscrição e **após a confirmação dos pagamentos efetuados**.

3.11.1 – O anexo do edital corresponde a **uma única listagem** contendo todos os candidatos inscritos, **indicando** aqueles que concorrem como **afrodescendentes** e/ou **pessoas com deficiência (PcD)**.

3.11.2 – A divulgação ocorrerá conforme o prazo previsto no **cronograma, Anexo IV**, no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

3.12 – O candidato que tiver sua inscrição **indeferida** poderá interpor recurso fundamentado dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de link específico disponibilizado no referido endereço eletrônico.

3.12.1 - Não **serão admitidos recursos** fora do prazo, sem fundamentação ou interpostos por meio diverso do previsto neste edital.

3.13 – Após o prazo recursal, será publicado, o edital de **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, contendo lista única dos candidatos inscritos, com a indicação dos que concorrem afrodescendentes e pessoas com deficiência (PcD).

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição pelo endereço eletrônico, dentro do período estabelecido no cronograma de atividades, e em uma das seguintes formas alternativas, o candidato poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição, desde que atenda a **uma das quatro condições** previstas nos **itens 4.2 a 4.5** deste edital, conforme Resolução nº 036/2018-COU, de 05/07/2018, e demais legislações vigentes, a saber:

- I.inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II.ser eleitor nomeado e convocado para o serviço eleitoral;
- III.ser doador de sangue;
- IV.ser doador de medula óssea.

4.1.1 - Não serão analisados **documentos ou informações enviados fora do prazo** previsto para o pedido de isenção da taxa, ainda que em **fase recursal**, inclusive aqueles destinados à **regularização de dados incorretos**.

4.1.2 - Não serão aceitos **documentos ou informações anexados em campo incorreto** no formulário eletrônico.

4.1.3 - A prestação de informações ou a **apresentação de documentos falsos** implicará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.4 – Em data prevista no Cronograma, o candidato tomará **ciência do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção** por meio de edital específico, a ser publicado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

4.1.5 - Após a publicação da **listagem dos pedidos deferidos**, a UNIOESTE/COGEPS validará as inscrições correspondentes, **dispensando o pagamento da taxa**.

4.1.6 - Não será aceito **pedido de isenção** referente à taxa **já quitada** pelo candidato.

4.1.7 - Caberá **recurso fundamentado** contra o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente por meio do **link específico** a ser disponibilizado no endereço eletrônico indicado, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.1.8 - A **homologação dos pedidos de isenção** será publicada em edital específico, conforme o Cronograma.

4.1.9 - O candidato que tiver o pedido de isenção homologado terá sua inscrição automaticamente efetivada, antes do vencimento das guias de recolhimento.

4.1.10 - O candidato que tiver o pedido de **isenção indeferido** e desejar confirmar sua inscrição **deverá efetuar o pagamento** até a data limite estabelecida no Cronograma.

4.2 – CADÚNICO - O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, poderá solicitar a isenção da taxa, desde que esteja com seus dados atualizados no sistema e possua renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei Federal nº 13.656/2018 e o Decreto nº 11.016/2022.

4.2.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o campo **“Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”**, selecionar a opção **“hipossuficiente”** e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2 - A análise dos pedidos de isenção será realizada com base nas **informações constantes do CadÚnico**, não sendo necessária a apresentação de comprovantes.

4.3 - SERVIÇO ELEITORAL - O candidato eleitor nomeado e convocado poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017, observadas as seguintes condições:

a) considera-se **eleitor convocado e nomeado** aquele que prestou serviços à Justiça Eleitoral durante eleições, plebiscitos ou referendos, nas seguintes funções:

- I. Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
- II. Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- III. Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV. Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;
- V. Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) considera-se **período de eleição** a véspera e o dia do pleito, sendo que cada turno é considerado uma eleição;

c) para fazer jus à isenção, o candidato deverá comprovar a **prestação de serviço à Justiça Eleitoral em, no mínimo, dois eventos eleitorais** (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não;

d) serão aceitos apenas **eventos realizados nos dois anos anteriores** à data de publicação deste Edital.

4.3.1 – Para realizar o pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá comprovar, ser eleitor convocado e nomeado para o serviço eleitoral, anexando cópia digitalizada em arquivo único PDF da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.3.2 - O benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 é válido por um período de **dois (02) anos** a contar da data em que a ele fez jus.

4.4 – DOADOR DE SANGUE - O candidato doador poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no ato da inscrição, preenchendo o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e **anexando declaração** emitida por Hemocentro de seu Estado ou por banco de sangue integrante da rede hospitalar, contendo:

- nome completo do candidato;
- número do CPF e/ou cadastro no sistema;
- data(s) das doações realizadas.

4.4.1 – Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar no mínimo duas doações de sangue nos **últimos (12) doze** meses anteriores à publicação deste Edital.

4.5 – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA - O candidato doador poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no ato da inscrição, preenchendo o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexando arquivo digitalizado em formato PDF do Comprovante ou Carteira de Inscrição como Doador de Medula Óssea, emitido pelo Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea (REDOME), reconhecido pelo Ministério da Saúde.

4.5.1 – O documento deverá conter nome completo do candidato e o número de documento oficial de identificação

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENDES (PRETOS E PARDOS).

5.1 - Os candidatos com deficiência, estão amparados nos termos da Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/2015:

5.1.1 - O **candidato com deficiência** concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado, no mínimo, **5%** (cinco por cento) do total das vagas ofertadas.

5.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será **elevado ao primeiro número inteiro subsequente**, respeitado o limite máximo de

5.2 – Os candidatos afrodescendentes (pretos e pardos) estão amparados nos termos da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.

5.2.1 – Aos candidatos afrodescendentes (pretos ou pardos) será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas ofertadas neste Edital.

5.2.1.1 - Quando o número de vagas reservadas **resultar em fração**, o arredondamento será feito para o número inteiro imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, se menor que 0,5.

5.3 – Os percentuais previstos nos subitens **5.1 (5%)** e **5.2 (10%)** serão aplicados proporcionalmente no momento da **contratação**, de acordo com o número de vagas existentes. Havendo vagas disponíveis, deverão ser convocados os candidatos aprovados dentro das classificações específicas de **PcD e Afrodescendentes**.

5.4 - São **consideradas pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram nos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Estadual nº 16.945/2011, na Lei Federal nº 12.764/2012, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios definidos no art. 50 da Lei Estadual nº 18.419/2015.

5.4.1 - O candidato inscrito como **pessoa com deficiência** deverá anexar, no momento da inscrição, cópia digitalizada legível do **laudo médico**, emitido por especialista da área, conforme a Lei Estadual nº 21.575/2023, contendo, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) limitações funcionais decorrentes da deficiência.

5.4.2 - A ausência do laudo médico, ou a sua apresentação sem as informações previstas no subitem anterior, ou ainda em desconformidade com os critérios legais, implicará no processamento da inscrição como **candidato não PcD**, ainda que declarada essa condição no formulário de inscrição.

5.4.3 - Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato PcD aprovado, classificado e convocado será **submetido à perícia médica oficial** para verificação da condição declarada.

5.4.4 - O candidato que não tiver confirmada a condição de deficiência **não terá direito à vaga reservada**.

5.4.5 - O candidato com deficiência que necessitar de **atendimento diferenciado** para a realização da **Prova** deverá requerê-lo no ato da inscrição, informando as condições

necessárias e anexando **parecer emitido por especialista da área** de sua deficiência.

5.4.6 - O atendimento diferenciado será concedido conforme a **viabilidade técnica**, devendo o candidato comunicar eventual necessidade com **antecedência mínima de dois (2) dias úteis** antes da realização da prova.

5.4.7 - O **candidato com deficiência**, se aprovado e contratado, **deverá desempenhar** todas as atribuições inerentes à função de Professor de Ensino Superior Temporário.

5.4.8 – Os candidatos inscritos nas reservas de vagas, observadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419/2015 (**PcD**), participarão do processo seletivo em **igualdade de condições** com os demais candidatos, quanto:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e à aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 - Considera-se **afrodescendente (preto ou pardo)** aquele que assim se declarar no ato da inscrição, optando pela vaga reservada e identificando-se como pertencente ao grupo racial afrodescendente, conforme o art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.5.1 - O candidato afrodescendente deverá **optar expressamente** por essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, devendo tal informação constar na **listagem de inscrições homologadas**.

5.6 - Na inexistência de candidatos inscritos às vagas reservadas ou na hipótese de não haver candidatos aprovados ou habilitados, as vagas serão **preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência**, observada a ordem de classificação.

5.7 – No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar “SIM” para concorrer às vagas reservadas (PcD e/ou Afrodescendente). Nessas condições, o candidato concorrerá **simultaneamente** às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência. A listagem de inscrições homologadas deverá indicar essa informação.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 – Para a avaliação dos candidatos, será constituída **Banca Examinadora composta por docentes**, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida.

6.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora pode ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da COGEPS.

6.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras será divulgado após a homologação das inscrições conforme cronograma.

6.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito poderá **solicitar impugnação** de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, para análise do respectivo Colegiado de curso.

6.4.1 – O recurso dever ser interposto por meio de *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>, após o prazo previsto em cronograma, o link será desativado.

6.5 – O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

6.6 – Será publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

6.7 – Caso haja alteração no total dos membros de determinada Banca Examinadora, será concedido novo prazo de impugnação dessa nova composição.

6.8 – A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da UNIOESTE.

6.9 – O suplente será, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

6.10 – Os integrantes da Banca Examinadora deverão **participar de todas as etapas** de provas/avaliações, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos.

6.11 – Quando da composição da banca examinadora, o Colegiado de curso deve informar aos membros quem são os candidatos de sua área/disciplina a ser avaliada.

6.11.1 – Caberá ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, antes da prova e assinado pelo membro da banca, a **Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse** para com os candidatos e o **Termo de Compromisso**.

6.11.2 – A formação acadêmica de cada membro deverá ser comprovada mediante apresentação do diploma referente à sua maior titulação.

6.12 – Quando da composição da banca examinadora, caberá ao Colegiado de curso correspondente encaminhar, por correio eletrônico (e-mail: cogeps@unioeste.br),

dentro do prazo do cronograma, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, a titulação e endereço eletrônico, (e-mail institucional ativo da UNIOESTE) para inclusão na equipe do Microsoft Teams.

6.12.1 – Somente membro interno da UNIOESTE terá acesso a todas as permissões e funcionalidades para ser o administrador da equipe *Teams*.

6.12.2 – No caso de necessidade imprescindível de **membro externo**, a COGEPS disponibilizará um documento pelo sistema e-protocolo para que os Centros viabilizem:

- a)** Anexar à justificativa e a cópia PDF do diploma do membro externo.
- b)** Acompanhar o membro externo indicado no preenchimento do cadastro de dados pessoais (CPF, PIS/PASEP, titulação) e dos dados bancários para pagamento, em aba específica que será disponibilizada, dentro do prazo do cronograma, por meio de link eletrônico *no* endereço: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>

6.12.2.1 – São considerados membros externos os professores que não recebem em folha de pagamento da UNIOESTE.

6.12.2.2 – O membro externo poderá receber pró-labore, desde que informado e justificado pelo Centro formalmente e **previamente a prova didática** pelo Centro.

6.12.2.3 – Com a finalidade de emissão do empenho, a COGEPS encaminhará ao Centro o link eletrônico específico e o prazo para o cadastramento do membro externo.

6.13 – As Bancas Examinadoras, a COGEPS, os Coordenadores Locais e os demais membros deverão, por meio da plataforma Microsoft Teams da Universidade, **intearirse dos procedimentos deste edital**

6.14 – Após a homologação das inscrições e antes da prova didática com arguição, os membros integrantes das bancas examinadoras devem assinar a **Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse e Termo de Compromisso**.

6.14.1 – O documento a ser assinado pelo membro da banca contém a declaração de que ele tem ciência de não se enquadrar em nenhuma das situações de impedimento em relação a qualquer dos candidatos que irá avaliar, nos termos a saber:

- a) não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos na função que sou banca;
- b) não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;

c) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;

d) atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

e) não sou candidato deste certame. (*incluído por recomendação do TCE-PR*).

Nesse sentido, assumo o compromisso junto à UNIOESTE em realizar com postura acadêmico-científica a atividade para a qual fui convidado, atendendo todas as normas e aos princípios éticos inerentes ao certame.

7. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

7.1 – São etapas de provas/avaliação:

1^a etapa - Prova Didática com Arguição; de caráter eliminatório e classificatório,

2^a etapa - Avaliação do Currículo de caráter classificatório.

8. DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

8.1 – O sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição, será realizado pela COGEPS, em sala virtual na plataforma *Teams*, **às 9h da segunda-feira**, anterior a data da apresentação da prova, conforme cronograma constante no **Anexo IV**.

8.1.1 – Após o sorteio o número do ponto o resultado do será imediatamente publicado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>. A presença do candidato do candidato não é obrigatória.

8.1.2 – Sob pena de **desclassificação**, o candidato deverá anexar no sistema o plano de aula elaborado sobre ao ponto sorteado até **às 8h da terça-feira**, anterior a data da apresentação da prova.

8.2 – A Prova Didática com Arguição, deverá iniciar **às 8h da quarta-feira**, com o registro da presença dos candidatos e a previsão de horários de apresentação.

9. DO PLANO DE AULA DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

9.1 – Sob pena de **desclassificação**, o candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar o plano de aula sobre o conteúdo do ponto sorteado, e anexar ao sistema até **às 8h da terça-feira**, anterior a data da apresentação da prova.

9.2 – O plano de aula deverá ser anexado em um único arquivo PDF nomeado de forma abreviada com o campus, disciplina e nome do candidato, exemplo: “CVL-FÍSICA -JOSE DA SILVA”, sem acentos ou sinais.

9.3 – Durante o prazo previsto em cronograma no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>, o **plano de aula** deverá ser anexado: **na aba: área do candidato** “comprovante de Inscrição” depois, “selecionar a inscrição do candidato” e, “anexar o plano da aula” nomeado conforme estabelecido.

9.4 – Os recursos didáticos utilizados na apresentação serão de livre escolha do candidato.

9.5 – A prova e o plano de aula, das áreas de língua e literatura estrangeira serão realizados em língua estrangeira, conforme exigência específica para a vaga prevista no **Anexo V** deste edital.

10. DO ACESSO A PLATAFORMA PARA A PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A Prova Didática com Arguição será **realizada de forma remota/síncrona**, pela plataforma - Microsoft Teams da UNIOESTE.

10.2 – Para que o candidato possa receber informações e realizar a Prova Didática com Arguição pela plataforma Teams, ele deverá durante sua inscrição pela internet informar um endereço de **correio eletrônico ativo (e-mail)**.

10.3 – Será disponibilizado na convocação, no endereço eletrônico, vídeos para orientar os candidatos no uso da plataforma e tutorial de acesso *Microsoft Teams*.

10.4 – Será informado na convocação, a **data/periódo para que os candidatos** possam realizar coletivamente o teste de conexão em sala virtual “**sala teste**”, assim poderão efetuar o login e verificar se funciona a conexão.

10.5 – A UNIOESTE pelo mesmo endereço eletrônico, correio eletrônico, que o candidato cadastrou na sua inscrição, encaminhará o convite com os links e as **instruções de acesso, para tanto, recomendase atenção dos candidatos para que não haja confusão desses endereços específicos, são 3 links** que devem ser acessados, conforme segue:

1. Sala para teste de ambientação na plataforma Teams;
2. Sala para sorteio do ponto conteúdo programático;
3. da sala da Prova Didática com Arguição deve ser acessado no dia da prova.

10.6 – A COGEPS conforme cronograma de atividades **Anexo IV**, convocará para a Prova Didática com Arguição e informará os referidos acessos.

10.7 – Caso o candidato que durante o período de teste de conexão tiver qualquer problema, deverá comunicar a UNIOESTE, **com antecedência** pelo correio eletrônico: suporte.teams@unioeste.br, do contrário não poderá ser resolvido tempestivamente.

11. DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

11.1 – A Prova Didática com Arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema referente ao número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos.

11.2 – O conteúdo programático a ser exigido na prova, é composto por cinco (05) pontos constantes do **Anexo V** deste edital.

11.3 – A prova e o plano de aula, serão realizados em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica para a vaga prevista no **Anexo V** deste Edital.

11.3.1 – A prova e o plano de aula, das áreas de língua e literatura estrangeira serão realizados em língua estrangeira, conforme exigência específica para a vaga prevista no **Anexo V**.

11.4 – A Prova Didática com Arguição será **realizada de forma remota/síncrona**, pela plataforma - Microsoft Teams da UNIOESTE.

11.5 – É vedado ao candidato assistir à Prova Didática com Arguição de outro candidato, as aulas não serão abertas ao público, serão gravadas para a Unioeste.

11.6 – O candidato antes de iniciar a sua prova deverá apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de **identificação com foto, e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula**, a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

11.6.1 – São documentos de identificação válidos:

- a)** Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação (com foto), na forma da Lei n.º 9.503, de 23/09/1997;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27/01/1997;
- d)** Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- e)** Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal do Brasil;
- f)** Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24/05/ 2017;

g) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 05/02/2018;

h) Passaporte brasileiro;

i) Carteira de identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos aos países pertencentes ao MERCOSUL e associados;

j) carteiras de identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);

k) Documento oficial de identificação com foto, em formato digital, emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em aplicativo oficial.

11.6.2 – UNIOESTE não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso à internet/câmera por parte do candidato, para fins de apresentação de documento de identificação em formato digital.

11.7 – Não haverá segunda chamada para a Prova Didática com Arguição, independente do motivo.

11.7.1 – No caso de elevado número de candidatos em determinada área/matéria, o período previsto para a aplicação das provas pode ser ampliado inclusive para o sábado.

11.7.2 – A Prova Didática com Arguição será realizada na data prevista no cronograma, **iniciando-se às 8h**, com o registro da lista de presença. As **apresentações** dos candidatos terão **início às 8h30**, seguindo a ordem crescente de inscrição.

11.8 – A Banca Examinadora, ao iniciar os trabalhos às 8h e registrar a presença dos candidatos, deverá, considerando os presentes, estabelecer e informar a previsão de horário para a apresentação de cada candidato, que terá início às 8h30, obedecendo sempre à ordem crescente do número de inscrição.

11.8.1 – O não comparecimento nos horários previstos para a apresentação da prova implicará a **desclassificação do candidato por ausência**, devendo a ocorrência ser devidamente registrada na lista de presença.

11.8.2 – O candidato deverá apresentar sua prova no horário estabelecido pela banca examinadora, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

11.8.3 – O candidato **inscrito em duas disciplinas** deverá comparecer, **às 8h**, em uma das salas para registrar sua presença e informar à banca examinadora que também está inscrito em outra disciplina no mesmo campus. Em seguida, deverá dirigir-se à banca da segunda disciplina, comunicando que sua presença já foi registrada na primeira. Nesse caso, a presença será automaticamente validada para ambas as disciplinas.

11.8.3.1 – As bancas examinadoras deverão, sempre que possível, ajustar os horários de apresentação das aulas, de modo a **possibilitar a participação do candidato em ambas** as disciplinas, respeitando-se a ordem crescente do número de inscrição em, pelo menos, uma delas.

11.9 – Para a realização da Prova Didática com Arguição, o candidato deverá acessar a plataforma Microsoft Teams no horário estabelecido pela Banca Examinadora no momento do registro de presença, permanecer na sala de espera correspondente à sua disciplina e confirmar sua presença para a apresentação da prova.

11.9.1 – candidato deverá conectar-se conforme as instruções previstas no **Item** anterior deste edital, observando rigorosamente o dia e o horário definidos para a sua Prova Didática com Arguição. O não cumprimento dessas determinações implicará **desclassificação automática**.

11.9.2 – Não é necessário que o candidato se conecte com grande antecedência; recomenda-se o acesso à sala específica com, no mínimo, **quinze minutos de antecedência do horário previsto para o início** da prova.

11.9.3 – Caso o candidato enfrente qualquer problema durante o período de teste de conexão, deverá comunicar o fato a UNIOESTE com **antecedência**, por meio do correio eletrônico **suporte.teams@unioeste.br**. Problemas não informados previamente poderão não ser solucionados em tempo hábil.

11.10 – A UNIOESTE não se responsabilizará por falhas de energia, de conexão ou por qualquer outro problema técnico ocorrido durante a transmissão da aula pelo candidato.

11.11 – Em cada campus da UNIOESTE será disponibilizada uma sala equipada com computador e câmera para uso dos candidatos que não possuam recursos próprios para a transmissão ao vivo. A reserva deverá ser solicitada com antecedência mínima de **48 horas**, por meio do correio eletrônico **coqeps@unioeste.br**

11.12 – A Prova Didática com Arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

11.12.1 – Na Prova Didática com Arguição, o candidato que não comparecer ou que se atrasar por mais de 15 (quinze) minutos em relação ao horário estabelecido receberá nota **0,00 (zero)**, sendo registrado na lista de presença como **ausente**, ainda que acesse a sala virtual após esse período, utilizando o link encaminhado pela UNIOESTE. Nessa hipótese, o candidato será automaticamente **desclassificado**.

11.12.2 – O eventual atraso de até 15 (quinze) minutos, será descontado do tempo da aula expositiva.

11.12.3 – No caso de desclassificação na prova, os membros da Banca Examinadora devem registrar o motivo de desclassificação nos formulários de avaliação individual, logo abaixo do campo da nota.

11.12.4 – Receberá nota **0,00 (zero)** no formulário individual de avaliação da prova o candidato que **não entregar o plano de aula** ou **não cumprir o tempo regulamentar da prova**, seja por não atingir ou por ultrapassar o limite estabelecido.

11.13 – Durante a parte expositiva, o candidato não deverá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto em situações de **caso fortuito ou força maior**, as quais deverão ser registradas em ata pela Banca Examinadora.

11.14 – A **arguição** pelos membros da Banca Examinadora, parte integrante da Prova Didática com Arguição, será realizada sobre o mesmo ponto sorteado e em caráter público, devendo as questões apresentadas manterem o mesmo grau de exigência para todos os candidatos e formuladas por todos os membros da banca.

11.15 – Para a avaliação da Prova Didática com Arguição, cada membro da Banca examinadora deverá **acompanhar o plano de aula do candidato** e atribuir nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, conforme os parâmetros constantes do formulário individual do **Anexo II** deste edital.

11.16 - O candidato que não alcançar, na Prova Didática com Arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) ficará, automaticamente, desclassificado.

11.17 – Para o resultado da Prova Didática com Arguição cada um dos três membros da **Banca Examinadora** deverá **preencher, diretamente no sistema, o formulário individual** de avaliação. O resultado será calculado automaticamente, com base na média aritmética das notas atribuídas.

11.17.1. – Após o registro das notas, será gerado um arquivo em formato **PDF** contendo o formulário de avaliação. O membro da Banca Examinadora deverá conferir e assinar o documento por meio do sistema **GOV.BR**, realizando, em seguida, o **upload** do arquivo assinado na plataforma.

11.18 – Após a extração das notas pela COGEPS para publicação do resultado em edital, qualquer alteração somente poderá ser realizada mediante o consentimento formal desse órgão.

11.19 – Caberá pedido de reconsideração pelo candidato, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, sobre o resultado da avaliação da Prova Didática com Arguição.

11.19.1 – O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado por meio de **link específico**, que será disponibilizado dentro do prazo estabelecido no cronograma, no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>

11.19.2 – Exclusivamente para fins de elaboração e fundamentação do pedido de reconsideração, o candidato poderá acessar, no endereço eletrônico indicado, a **na aba: Área do Candidato**, selecionar “Meus Concursos”, escolher a inscrição correspondente e, quando disponível, acessar o menu “Avaliação da Prova Didática com Arguição”, onde constarão todos os quesitos avaliados.

11.20 – As respostas aos pedidos de reconsideração referentes à Prova Didática com Arguição serão divulgadas por meio de edital divulgado no site.

11.20.1 – Do resultado do pedido de reconsideração não caberá recurso às instâncias superiores, salvo em casos de comprovada ilegalidade.

11.21 – O resultado, contendo a **média obtida na Prova Didática com Arguição**, será publicado em edital.

11.22 – O candidato **reprovado** na Prova Didática com Arguição será desclassificado e impedido de participar da segunda etapa, referente à Avaliação de Currículo.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A Avaliação de Currículo, como segunda etapa, aplica-se **exclusivamente** aos candidatos aprovados na Prova Didática com Arguição.

12.2 – O candidato aprovado na Prova Didática com Arguição que desejar pontuar seu currículo deverá, **no período previsto no Cronograma (Anexo IV)**, inserir o **Curriculum Documentado** no sistema, na **Área do Candidato** “Anexo de Títulos”.

12.3 – O candidato classificado deverá anexar seu currículo contendo documentos legíveis em preto e branco nomeado com o nome do candidato, sem acentos, com tamanho máximo de 200 MB, em **um arquivo PDF**.

12.3.1 – O documento do **único arquivo PDF**, deverá ser organizado na seguinte ordem:

a) **primeira página** - o comprovante de Pré-Inscrição” ou folha de rosto contendo o nome do candidato e a área/disciplina.

b) segunda página - o formulário do **Anexo III** contendo a **simulação pelo candidato da pontuação e o índice** com a numeração das páginas correspondentes aos documentos comprobatórios;

c) terceira página - resumo do currículo extraído da **Plataforma Lattes/CNPq**, acompanhado dos **documentos comprobatórios** organizados conforme a sequência dos itens da **Tabela de Pontuação (Anexo III)** deste edital.

12.3.2 – Para comprovação de **artigos publicados**, quando for o caso, deverão ser anexadas apenas as **cópias da capa**, do **índice da revista** e da **primeira e última página da publicação**.

12.4 – O Currículo Lattes e a respectiva documentação comprobatória deverão estar **atualizados até a data-limite** para anexação no sistema da UNIOESTE. Atualizações realizadas após esse prazo não serão consideradas.

12.5 – O candidato classificado que **não anexar** a documentação para a Avaliação de Currículo receberá **pontuação zero (0)** nesta etapa, **sem, contudo, ser eliminado** do processo seletivo.

12.6 – Após o encerramento do prazo para anexação da documentação, **não será permitida a substituição nem a inclusão de novos documentos** com o intuito de alterar ou complementar o currículo.

12.7 – A **relação dos candidatos** que apresentarem a documentação para a Avaliação de Currículo será **publicada em edital**, para **ciência dos participantes**.

13. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

13.1 – A Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, será realizada pela mesma Banca Examinadora designada para a primeira etapa, em sessão reservada, na qual cada candidato será avaliado exclusivamente conforme os itens e parâmetros estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

13.2 – Somente **serão analisados e pontuados** os itens constantes da Tabela de Pontuação que apresentarem o respectivo documento comprobatório

13.3 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), será obtida pela divisão da pontuação total da Tabela de Pontuação por 100.

13.4 – Para o Resultado da Avaliação do Currículo pela da Banca Examinadora, **um dos membros** deverá preencher, diretamente no sistema o formulário de avaliação. O resultado será calculado automaticamente.

13.4.1 – Após o registro das notas, será gerado um arquivo em formato **PDF** contendo o formulário de avaliação. **Todos os membros** da Banca Examinadora deverão conferir e assinar o documento por meio do sistema **GOV.BR**, realizando, em seguida, o **upload** do arquivo assinado na plataforma.

13.5 – Após a extração das notas pela COGEPS para publicação do resultado em edital, qualquer alteração somente poderá ser realizada mediante o consentimento formal desse órgão.

13.6 – Caberá **pedido de reconsideração**, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, sobre o resultado da Avaliação do Currículo.

13.6.1 – O pedido reconsideração deverá ser encaminhado por meio de **link específico**, que será disponibilizado dentro do prazo estabelecido no cronograma, no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>

13.6.2 – Para fins de elaboração e fundamentação do pedido de reconsideração, o candidato poderá acessar, no endereço eletrônico indicado, a **aba “Área do Candidato”**, selecionar **“Meus Concursos”**, escolher a **inscrição correspondente** e, quando disponível, acessar o menu **“Avaliação do Currículo”**, onde constarão todos os quesitos avaliados.

13.7 – As respostas aos pedidos de reconsideração referentes à Avaliação do Currículo serão divulgadas por meio de edital.

13.8 – O resultado da Avaliação do Currículo será publicado em edital.

14. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo será pela média aritmética, conforme a seguinte ponderação:

- Prova Didática com Arguição com peso sete (7);
- Avaliação do Currículo com peso três (3).

14.2 – A **pontuação final para a classificação dos candidatos** será resultante da soma das notas das duas etapas, aplicando-se a respectiva ponderação, conforme o escore, e o resultado será dividido por dez (10).

14.3 – O somatório dos resultados deverá ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

14.4 – O arredondamento da nota, se necessário, será feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro,

permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

14.5 – A classificação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

14.6 – Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a sessenta (60) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Obtiver maior nota na Prova Didática com Arguição;
- c) Obtiver maior nota na avaliação do currículo;
- d) Tiver maior idade entre os de idade inferior a sessenta (60) anos;
- e) sorteio público.

14.7 — O Resultado do Processo Seletivo com a Classificação dos candidatos será publicado em edital, divulgado no endereço eletrônico.

15. DO DIREITO A RECURSO

15.1 – Contra o resultado do Processo Seletivo, caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário.

15.2 – O recurso deverá ser encaminhado por meio de **link específico**, que será disponibilizado dentro do prazo estabelecido no cronograma, no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>

15.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição será encaminhada ao Conselho Universitário.

15.4 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o Conselho se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, poderá modificar ou anular a decisão recorrida.

15.5 – No caso de anulação do certame a UNIOESTE providenciará a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

16. A HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

16.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados serão homologados pelo Reitor.

16.2 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

16.3 – A validade do contrato será conforme a carga horária liberada e autorizada.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 – A contratação obedecerá à ordem classificatória, e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

17.2 – A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a disponibilidade de carga horária e a necessidade de cada Colegiado de durante o ano letivo.

17.3 – O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado no sistema de inscrição durante o prazo de validade desta seleção, a convocação será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>

17.4 – O candidato convocado terá o prazo de no mínimo de cinco (5) dias, e o prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, munido da documentação exigida no ato da convocação.

17.4.1 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá, automaticamente, a vaga, e a PRORH convocará o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

17.5 – Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – SESMT o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho da função.

17.5.1 – O candidato que, na Avaliação Médica for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a contratação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação, desde que vigente o processo seletivo.

17.5.2 – Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames ou avaliações complementares.

17.5.3 – O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do processo de seleção.

17.6 – O candidato classificado poderá, no ato de sua convocação, solicitar formalmente, uma única vez, a sua reclassificação, passando a figurar como o último classificado, respeitada, para as novas convocações, a ordem de classificação dos aprovados no processo anterior ainda vigente e com compatibilidade de regime de trabalho.

17.7 – Para a formalização do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou a habilitação legal correspondente, conforme disposto neste edital, sem o qual perderá o direito à contratação.

17.7.1 – O diploma de graduação obtido no exterior será aceito se revalidado por universidade brasileira de acordo com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

17.7.2 – Na ausência do diploma de Mestrado e Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que comprove que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

17.7.3 – No caso de pós-graduação, a apresentação de titulação superior à exigida dispensa a apresentação da titulação mínima, mantida a área.

17.7.4 – Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, LDB.

17.8 - Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

17.9 - Compete a Seção de Recursos Humanos de cada campus, manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos no edital.

17.10 - Para a contratação de estrangeiro será verificada a legislação vigente.

17.11 - Para a contratação o convocado deverá apresentar os documentos da escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante neste edital.

17.12 - O convocado deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;

- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social;
- g) Comprovação de quitação do Serviço Militar (até 45 anos);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o número da carteira, qualificação civil, primeiro contrato de trabalho);
- i) Carteira de Vacinação;
- j) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- k) Diploma de graduação e o respectivo histórico escolar;
- l) Certificado ou diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;
- m) Comprovantes de outros requisitos;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Declaração de bens e rendimentos.

17.13 - O contrato para as vagas ofertadas neste edital será para a carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

17.14 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

17.15 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria, abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

17.16 - Para a contratação, o candidato deverá informar se já ocupa outro cargo, emprego ou função pública e, caso se enquadre em situação de acúmulo legal, deverá apresentar o respectivo horário de trabalho, a fim de possibilitar a verificação da compatibilidade de horários com a jornada de trabalho a ser assumida na UNIOESTE.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Durante o período de validade deste certame, caso surjam novas vagas na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados poderão ser

convocados, observada a ordem de classificação e atendidas as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho previstos, conforme a necessidade da UNIOESTE.

18.2 – Ficam impedidos de concorrer os candidatos que tenham participado de reuniões decisórias relativas a esta seleção, desde a elaboração da proposta até a homologação dos resultados.

18.3 – O candidato contratado será lotado no Centro do respectivo campus, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada, devendo ministrar todas as disciplinas atribuídas e indicadas pelo referido Centro.

18.4 – Os documentos referentes a esta seleção permanecerão arquivados na UNIOESTE pelo prazo de dois (2) anos, contados a partir da publicação da homologação dos resultados.

18.5 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas correrão às expensas exclusivas do candidato, incluindo os custos com exames admissionais necessários à inspeção médica oficial.

18.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela COGEPS ou, quando for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

19. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

19.1 - Os contatos devem ser formalizados pelo e-mail: cogeps@unioeste.br observando o período de recesso administrativo previsto de 19/12/2025 até 05/01/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 13 de novembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

Anexo I ao Edital nº 232/2025-GRE, de 13 de novembro de 2025.

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DA CARREIRA DOCENTE CRES

Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023/ Lei nº 21.852, de 15 de dezembro 2023						
GRADUADO						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
ESPECIALISTA						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
1.082,25	919,92	757,58	649,35	541,13	324,68	243,51
4.689,76	3.986,32	3.282,85	2.813,86	2.344,89	1.406,94	1.055,20
MESTRE						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
4.148,65	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	933,43
2.489,19	2.115,80	1.742,43	1.493,51	1.244,60	746,77	560,06
6.637,84	5.642,14	4.646,48	3.982,70	3.318,94	1.991,39	1.493,49
DOUTOR						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
5.213,30	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.172,97
5.473,97	4.652,84	3.831,79	3.284,38	2.736,99	1.642,19	1.231,62
10.687,27	9.084,12	7.481,11	6.412,36	5.343,65	3.206,18	2.404,59

T - Regime de Trabalho e Carga Horária

Anexo II ao Edital nº 232/2025-GRE, de 13 de novembro de 2025.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL POR AVALIADOR NA PROVA DIDÁTICA

4º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS4/2025		
Nome do candidato:		
Número da Inscrição		
Campus da vaga:		
Centro da vaga:		
Nome da vaga:		
CRITÉRIOS/QUESITOS	Pontos	Nota
Plano de Aula (limite: 100 pontos).	-	-
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado.	0 a 10	
Adequação dos objetivos do conteúdo.	0 a 10	
Dados essenciais do conteúdo programático.	0 a 30	
Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.	0 a 20	
Critérios de avaliação.	0 a 20	
Referências bibliográficas.	0 a 10	
Apresentação Oral (limite: 400 pontos).	-	-
Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade.	0 a 100	
Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.	0 a 100	
Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição.	0 a 150	
Adequação ao tempo disponível (de 30 até 45 minutos).	0 a 50	
Desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos).	-	-
Adequação ao plano de aula.	0 a 80	
Contextualização e articulação com o tema.	0 a 80	
Desenvolvimento sequencial do conteúdo.	0 a 80	
Nível de aprofundamento.	0 a 80	
Cumprimento dos objetivos e síntese analítica.	0 a 80	
Uso dos Recursos (limite: 100 pontos).	-	-
Adequação e pertinência do(s) recurso (s).	0 a 50	
Uso adequado do(s) recurso (s).	0 a 50	
Total da nota do Avaliador.	0 a 1000	
Nota da Prova Didática (total de pontos dividido por 100).	00,0 a 10,0	
Motivo da Desclassificação quando for o caso:		
Os componentes da banca devem justificar o Motivo de desclassificação do candidato.		
Será Desclassificado e receberá nota 0,00 neste formulário de avaliação da prova, candidato que: não entregar o plano de aula; ou não atingir ou ultrapassar o tempo de prova.		
Data: ____ / ____ / ____.		
Avaliador:	Nome:	Ass.:

Anexo III ao Edital nº 232/2025-GRE, de 13 de novembro de 2025.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

4º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS4/2025			
Nome do candidato:			
Número da Inscrição			
Campus da vaga:			
Centro da vaga:			
Nome da vaga:			
QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.			
1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	Limite:250 pontos	Pontos	ÍNDICE
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250		
1.2. Doutorado.	230		
1.3. Mestrado.	190		
1.4. Residência concluída.	100		
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100		
SUBTOTAL DO ITEM 1			
QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.			
2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	Limite:150 pontos	Pontos	ÍNDICE
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.		
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.		
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.		
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.		
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.		
SUBTOTAL DO ITEM 2.1			
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite:100 pontos	Pontos	ÍNDICE
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.		
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.		
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.		
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
 Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
 Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; Pró-Reitoria; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.)	0,5 ponto por mês.		
--	--------------------	--	--

SUBTOTAL DO ITEM 2.2

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.

3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	Limite: 20 pontos	Pontos	ÍNDICE
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.		
3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	03 pontos.		
SUBTOTAL DO ITEM 3.1			
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	Pontos	ÍNDICE
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.		
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.		
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.		
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.		
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.		
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.		
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.		
SUBTOTAL DO ITEM 3.2			
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	Pontos	ÍNDICE
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.		
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.		
3.3.3 Especialização.	05 pontos.		
3.3.4 TCC.	05 pontos.		
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.		
SUBTOTAL DO ITEM 3.3			
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	Pontos	ÍNDICE
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.		



3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.		
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.		
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.		
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.		
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.		
SUBTOTAL DO ITEM 3.3			
QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL			
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos			
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	Limite: 50 pontos	Pontos	ÍNDICE
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.		
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.		
4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.		
SUBTOTAL DO ITEM 4.1			
4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	Pontos	ÍNDICE
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.		
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.		
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.		
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.		
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.		
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.		
SUBTOTAL DO ITEM 4.2			
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	Pontos	ÍNDICE
4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.		
4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.		
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.		
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.		

SUBTOTAL DO ITEM 4.3			
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	Pontos	ÍNDICE
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.		
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.		
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.		
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.		
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.		
4.5.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD's e portfólios.	02 pontos.		
SUBTOTAL DO ITEM 4.4			
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	Pontos	ÍNDICE
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.		
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.		
SUBTOTAL DO ITEM 4.5			
QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.			
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 200 pontos	Pontos	ÍNDICE
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado).	25 pontos por título.		
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.		
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.		
5.4 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.		
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.		

5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.		
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.		
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>).	04 pontos por ocorrência.		
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por ocorrência.		
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.		
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros).	05 pontos por ocorrência.		
SUBTOTAL DO ITEM 5			
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.			
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =		
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =		

Data: ____ / ____ / ____.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3:	Nome:	Ass.:

Anexo V ao Edital nº 232/2025-GRE, de 13 de novembro de 2025.

Do Local de atuação; **áreas** de conhecimento/matéria; do **número de vagas em cadastro de reserva (CR)**; regime de Trabalho (**RT**); **carga semanal (CH)**; **requisitos exigidos para contratação** e os pontos do conteúdo programático para a Prova Didática com Arguição.

SEQ.	AREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	VAGA CR	RT
1	CASCABEL CCBS - Ecologia	Graduação em: Ciências Biológicas. Doutorado em: Agronomia ou, Biociências ou, Biociências e Saúde ou, Biodiversidade ou, Bioenergia ou, Bioinformática ou, Biologia geral e aplicada ou, Biotecnologia ou, Biotecnologia animal ou, Botânica ou, Biologia vegetal ou, Ciência Animal ou, Ciências ou, Ciências Ambientais ou, Ciências Biológicas ou, Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente ou, Biologia Animal ou, Ecologia ou, Ecologia e Evolução da Biodiversidade ou, Ecologia e Recursos Naturais ou, Ecologia e Conservação ou, Engenharia Ambiental ou, Engenharia Agrícola ou, Entomologia ou, Zoologia ou, Zootecnia.	1. Ecologia de populações: modelos de crescimento populacional (exponencial, intraespecífico e interespecífico) 2. Método hipotético-dedutivo, perguntas, hipóteses, planejamento e tamanho amostral 3. Ecologia de comunidades com foco na dinâmica de metacomunidades e teoria de biogeografia de ilhas 4. Correlações, causa e feito, ANOVA e regressão linear: interpretação gráfica e aplicações nas análises ecológicas 5. Predação, mutualismo, simbiose e comensalismo: dinâmica e importância na conservação dos ambientes naturais	1	20
2	CASCABEL CCBS - Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia	Graduação em: Ciências Biológicas – licenciatura. Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação para a Ciência ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Ambiental ou Mestrado em Educação em Ciências e	1. Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia 2. História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências e Biologia 3. Didática das Ciências e Processos de Ensino e Aprendizagem	1	20

		em Matemática ou Mestrado em Educação para as Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática	4. Estágio Supervisionado e a Prática Reflexiva no Ensino de Ciências e Biologia 5. Educação Ambiental no Ensino de Ciências e Biologia		
3	CASCABEL CCBS - Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica	Graduação em: Enfermagem Especialização em: Enfermagem Outros requisitos profissionais: experiência profissional de trabalho como enfermeira de, no mínimo, um ano. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Coren - Paraná	1. Diagnósticos de enfermagem e Intervenções de enfermagem no pós-operatório imediato (até 24 horas) em relação as principais complicações de tratamento cirúrgico em indivíduos que estão hospitalizados em enfermaria. 2. Assistência de enfermagem ao indivíduo portador de doenças transmissíveis por gotículas e/ou aerossóis hospitalizado em decorrência de complicações da doença. 3. Processo de enfermagem aplicado a indivíduo hospitalizado em decorrência de doenças crônicas: Diabetes mellitus tipo 2. 4. Processo de enfermagem aplicado a indivíduo hospitalizado nos distúrbios da dor. 5. Processo de enfermagem aplicado a pessoas hospitalizadas com estomias de eliminação.	1	20
4	CASCABEL CCBS - Enfermagem Fundamental	Graduação em: Enfermagem Especialização em: Enfermagem Outros requisitos profissionais: experiência profissional de trabalho como enfermeira de, no mínimo, um ano. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Coren - Paraná	1. Assistência de Enfermagem nas necessidades de manutenção da integridade da pele; 2. Assistência de Enfermagem nas necessidades de Hidratação, Alimentação e Eliminação 3. Assistência de Enfermagem nas necessidades de Oxigenação 4. Exame físico no adulto 5. Assistência de Enfermagem na necessidade de Higiene e Conforto	1	20

5	CASCAVEL CCBS - Enfermagem em Saúde Mental	<p>Graduação em: Enfermagem Especialização em: Enfermagem Outros requisitos profissionais: experiência profissional de trabalho como enfermeira de, no mínimo, um ano. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Coren - Paraná</p>	1.Relacionamento terapêutico	1	20
			2.Assistência de Enfermagem ao paciente com diagnóstico de Esquizofrenia		
			3. Assistência de Enfermagem ao paciente com diagnóstico de Transtorno Bipolar		
			4. Assistência de Enfermagem ao paciente com diagnóstico de Ansiedade Generalizada		
			5. Assistência de Enfermagem ao paciente nas emergências psiquiátricas: tentativa de suicídio e síndrome do pânico		
6	CASCAVEL CCBS - Enfermagem Perioperatória	<p>Graduação em: Enfermagem Especialização em: Enfermagem Outros requisitos profissionais: experiência profissional de trabalho como enfermeira de, no mínimo, um ano. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Coren - Paraná</p>	1.Processo de Enfermagem	1	20
			2.Sistemas de Linguagem Padronizadas (SLP) em Enfermagem		
			3. Esterilização de Artigos Críticos		
			4. Infecção de Sítio Cirúrgico		
			5. Evolução da Cirurgia		
7	CASCAVEL CCBS - Enfermagem em Puericultura, Criança e Adolescente Sadios e Criança e Adolescente Hospitalizados	<p>Graduação em: Enfermagem Especialização em: Enfermagem Outros requisitos profissionais: experiência profissional de trabalho como enfermeira de, no mínimo, um ano. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Coren - Paraná</p>	1.Consulta de enfermagem ao neonato e a criança: entrevista, exame físico, levantamento de problemas, classificação de risco, orientação e encaminhamento, no âmbito da APS (CIPESC) e do hospital (Horta).	1	20
			2.Assistência de Enfermagem ao neonato e a criança com problemas respiratórios		
			3. Prevenção da violência contra o neonato, à criança e adolescente		
			4. Cuidados de enfermagem nas Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança		
			5. Cuidados com o RN de risco hospitalizado: Uso de oxigênio, Avaliação da dor. Prevenção de Infecção. Nutrição		

8	CASCAVEL CCBS - Prática de Ensino	<p>Graduação em: Enfermagem Especialização em: Enfermagem e/ou Educação Outros requisitos profissionais: experiência profissional de trabalho como enfermeira e/ou docente de Curso Técnico ou Superior de Enfermagem de, no mínimo, um ano. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Coren - Paraná</p>	<p>1. A docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem no cenário do Sistema Único de Saúde (SUS)</p> <p>2. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem: políticas e trajetória histórico legal;</p> <p>3. Planejamento dos processos de ensino-aprendizagem e a construção dos planos de ensino e de aula, no contexto da Educação Básica e da Educação Profissional Técnica em Enfermagem;</p> <p>4. Promoção da saúde e sua articulação com o projeto político pedagógico da escola de educação básica</p> <p>5. Avaliação dos processos de ensino-aprendizagem em diferentes abordagens teóricas.</p>	1	20
			<p>1. Atuação do fisioterapeuta na ventilação mecânica invasiva e não invasiva em pacientes críticos.</p> <p>2. Intervenções fisioterapêuticas cardiopulmonares em pacientes internados em UTI.</p> <p>3. Avaliação fisioterapêutica em pacientes hospitalizados em clínica médica, com ênfase em doenças respiratórias prevalentes.</p> <p>4. Fisioterapia respiratória em pacientes pediátricos hospitalizados.</p> <p>5. Abordagem fisioterapêutica no pré e pós-operatório de cirurgias torácicas e abdominais.</p>		
9	CASCAVEL CCBS - Fisioterapia na Assistência Hospitalar e ao Paciente Crítico	<p>Graduação em Fisioterapia Mestrado em Fisioterapia e /ou áreas afins Inscrição no Conselho de Classe Profissional: Fisioterapia</p>	<p>1. Atuação do fisioterapeuta na ventilação mecânica invasiva e não invasiva em pacientes críticos.</p> <p>2. Intervenções fisioterapêuticas cardiopulmonares em pacientes internados em UTI.</p> <p>3. Avaliação fisioterapêutica em pacientes hospitalizados em clínica médica, com ênfase em doenças respiratórias prevalentes.</p> <p>4. Fisioterapia respiratória em pacientes pediátricos hospitalizados.</p> <p>5. Abordagem fisioterapêutica no pré e pós-operatório de cirurgias torácicas e abdominais.</p>	1	20
			<p>1. Intervenções fisioterapêuticas ambulatoriais para idosos com distúrbios musculoesqueléticos com ênfase em métodos para prevenção de quedas e abordagem integrativa de fragilidade.</p> <p>2. Avaliação funcional e estratégias de promoção da saúde na atenção primária ao idoso, incluindo atividade física, prevenção primária e reabilitação centrada no contexto social.</p>		
10	CASCAVEL CCBS - Fisioterapia Geral na Assistência Ambulatorial	<p>Graduação em Fisioterapia Mestrado em Fisioterapia e /ou áreas afins Inscrição no Conselho de Classe Profissional: Fisioterapia</p>	<p>1. Intervenções fisioterapêuticas ambulatoriais para idosos com distúrbios musculoesqueléticos com ênfase em métodos para prevenção de quedas e abordagem integrativa de fragilidade.</p> <p>2. Avaliação funcional e estratégias de promoção da saúde na atenção primária ao idoso, incluindo atividade física, prevenção primária e reabilitação centrada no contexto social.</p>	1	20

			3. Avaliação fisioterapêutica e funcional ampla de idosos com pneumopatias crônicas, considerando mobilidade, cognição, dor e funcionalidade geral. 4. Intervenções fisioterapêuticas multicomponentes em pneumopatias crônicas via ambientes ambulatoriais e tecnologias, com ênfase em reabilitação baseada em exercícios e dispositivos. 5. Educação em saúde e estratégias de orientação em fisioterapia respiratória para pneumopatas crônicos e familiares.		
11	CASCAVEL CCBS - Biofísica e Fisiologia	Graduação em: Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Odontologia ou Medicina ou Farmácia ou Fisioterapia ou Biomedicina Mestrado em: Ciências Biológicas ou Ciências Fisiológicas ou Ciências da Saúde ou Biociências e Saúde.	1. Bioeletrogênese 2. Sinapse 3. Hemodinâmica 4. Ventilação Pulmonar 5. Controle neuro-humoral e renal da pressão arterial	1	20
12	CASCAVEL CCET - Infraestrutura de Transportes	Graduação em: Engenharia Civil	1. Os Modais de Transportes 2. Engenharia de Tráfego 3. Projeto Geométrico de Rodovias 4. Dimensionamento estrutural de pavimentos rodoviários 5. Terraplenagem de Rodovias	1	20
13	CASCAVEL CCET - Sistemas Computacionais	Graduação em: Informática (Bacharelado), Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	1. Circuitos combinacionais e sequenciais 2. Projeto e implementação de unidade lógica e aritmética 3. Linguagem de montagem: modos de endereçamento e instruções de controle 4. Memória cache 5. Unidade de controle: ciclo de instrução, multiciclo, pipeline e superscalar	1	20

14	CASCAVEL CCMF - Anatomia Humana	Graduação em: Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Biomedicina ou Quiropraxia ou Educação Física ou Odontologia. Especialização em: Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou Ciências Morfofisiológicas ou Ciências Morfológicas ou Biociências e Saúde ou Ciências da Saúde. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Sistema Articular 2. Sistema Muscular 3. Sistema Genital Masculino 4. Sistema Genital Feminino 5. Sistema Nervoso Central - medula espinal e tronco encefálico	1	20
15	CASCAVEL CCMF - Bacteriologia Clínica/Parasitologia Clínica/Residência Farmacêutica	Graduação em Farmácia. Especialização em áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Técnicas de coleta, microscopia, semeadura, isolamento e identificação de bactérias; 2. Epidemiologia e diagnóstico Laboratorial das principais doenças infecciosas humanas causadas por bactérias; 3. Anemia falciforme (fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e tratamento); 4. Diagnóstico parasitológico de enteroparasitoses humana; 5. Profilaxia e controle de doenças parasitárias.	1	20
16	CASCAVEL CCMF - Cardiologia/Prática Médica Integrativa	Graduação em: Medicina. Especialização em: Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	1. Conceito, diagnóstico e tratamento da IC 2. Diabetes Mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico e tratamento 3. Choque: diagnóstico e abordagem 4. Síndrome coronária aguda: classificação e manejo inicial 5. Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento.	1	12

17	CASCAVEL CCMF - Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar / Residência em Farmácia Hospitalar e Clínica	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	1. Segurança do Paciente: Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso, e Administração de Medicamentos; 2. Farmacovigilância; 3. O farmacêutico clínico no manejo da dor e rodízio de opióides para dor não oncológica; 4. Vancocinemia; 5. Medicamentos Potencialmente Perigosos de uso hospitalar.	1	20
18	CASCAVEL CCMF - Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	Graduação em Farmácia. Especialização em Residência Farmacêutica em Análises Clínicas. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	1. O cuidado das condições crônicas na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde: Hipertensão Arterial Sistêmica; 2. O cuidado das condições crônicas na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde: Diabetes mellitus; 3. Análise da Situação de Saúde no território: Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família; 4. Determinantes Sociais de Saúde no Brasil; 5. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde: Medicamentos Essenciais.	1	20
19	CASCAVEL CCMF - Farmacologia	Graduação em Medicina ou Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM/CRF.	1. Farmacocinética 2. Antinflamatórios não esteroidais 3. Anti-inflamatórios esteroidais – Glicocorticoide 4. Antidepressivos 5. Anti-hipertensivo- IECAs (Inibidores da Enzima de Conversão da Angiotensina e BRAs (Bloqueadores dos Receptores da Angiotensina II)	1	20

20	CASCAVEL CCMF - Ginecologia e Obstetrícia/Prática Médica Integrativa	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1.Endometriose 2.Amenorréia Primária 3. Prolapso Genital 4.Sangramentos da segunda metade da gestação; 5. Anemias	1	20
21	CASCAVEL CCMF - Imunologia Geral	Graduação em Medicina ou Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM/CRF.	1. Principais Células do Sistema Imune e suas funções 2. Antígenos e anticorpos 3. Mecanismo de ativação e diferenciação dos Linfócitos T 4. Mecanismo de ativação e diferenciação dos Linfócitos B 5. Tolerância imunológica e autoimunidade	1	20
22	CASCAVEL CCMF - Medicina Intensiva /Prática Médica Integrativa	Graduação em Medicina. Especialização em: Medicina Intensiva ou Residência em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1.Insuficiência respiratória aguda; 2. Choque; 3. Sepse; 4. Manejo com Trauma; 5. Pneumonias Comunitárias;	1	12
23	CASCAVEL CCMF - Microbiologia Geral	Graduação em Medicina ou Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM/CRF.	1. Características gerais das bactérias – Morfologia da bacteriana; Estruturas celulares e funções; 2. Características gerais dos fungos – Morfologia; Estrutura; Reprodução; Nutrição e Crescimento; 3. Características gerais dos vírus – Morfologia; Estrutura; Composição Bioquímica; Multiplicação Viral; 4. Quimioterapia antibacteriana - Mecanismo e espectro de ação das principais classes de antimicrobianos; 5. Controle de micro-organismos por agentes físicos e químicos.	1	20

24	CASCAVEL CCMF - Neurologia	Graduação em: Medicina; Especialização em Residência Médica em Neurologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1.Doenças Cerebrovasculares (AVC); 2.Epilepsia e Síndromes Epilépticas; 3. Doenças Neurodegenerativas (Alzheimer, Parkinson); 4.Cefaleias e Síndromes de Dor Facial; 5.Infecções do Sistema Nervoso Central (Meningites, Encefalites).	1	20
25	CASCAVEL CCMF - Parasitologia Geral	Graduação em Medicina ou Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM/CRF.	1. Noções de Epidemiologia: 2. Estudo dos principais artrópodes transmissores e causadores de doenças; 3. Infecções parasitárias e oportunistas, mistas e emergentes; 4. Enfoque para as doenças tropicais negligenciadas; 5. Relação parasito-hospedeiro.	1	20
26	CASCAVEL CCMF - Pediatria/Prática Médica Integrativa	Graduação em: Medicina Especialização em: Residência Médica (02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	1.Asma; 2. Parasitose; 3.Doenças exantemáticas; 4.Crise convulsiva; 5.Anamnese e exame físico em Pediatria.	1	20
27	CASCAVEL CCMF - Psiquiatria/Prática Médica Integrativa	Graduação em: Medicina Especialização em: Psiquiatria Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	1.Esquizofrenia; 2. Transtorno de personalidade, transtorno de humor, depressão, transtorno de ansiedade generalizada; 3. Transtorno relacionado ao uso de álcool e drogas; 4.T.D.A.H, deficiência Intelectual, transtorno do espectro autista, transtorno de conduta e transtorno desafiador opositor; 5. Principais transtornos psiquiátricos na senilidade.	1	12

28	CASCAVEL CCMF - Prática Médica Integrativa	Graduação em: Medicina Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Prática Médica Integrativa; 2. Diagnóstico Sindrómico; 3. Princípios de Propedêutica Médica; 4. Responsabilidade Civil do Médico; 5. Dinâmica da Relação Médico - Paciente, possibilidades e limites da anamnese, consulta médica, acompanhamento.	1	20
29	CASCAVEL CCMF - Química Geral/Tecnologia Farmacêutica	Graduação em Farmácia. Doutorado em Química ou engenharias. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Estudo das soluções. 2. Equilíbrio Químico. 3. Ligações Químicas. 4. Farmacocinética: absorção e distribuição. 5. Tecnologia de formas farmacêuticas sólidas.	1	20
30	CASCAVEL CCMF - Urologia/Internato Médico em Clínica Cirúrgica	Graduação em Medicina. Especialização em: Urologia reconhecida pelo MEC e/ou Residência Médica em Urologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Litíase Reno-ureteral 2. Hiperplasia prostática 3. Câncer de próstata 4. Infecção urinária 5. Malformações renais.	1	12
31	CASCAVEL CCSA - Gestão de Pessoas	Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou em áreas afins de ciências sociais aplicadas, sociais, humanas ou interdisciplinares.	1. Recrutamento e Seleção de Pessoas 2. Estrutura de Cargos e Salários 3. Remuneração, Incentivos e Benefícios Sociais 4. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas 5. Higiene, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	1	20
32	CASCAVEL CCSA - Teoria Econômica	Graduação em Ciências Econômicas, com Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.	1. Estrutura de Mercado. 2. O Estado do Bem-estar. 3. Demanda Agregada. 4. Balanço de Pagamentos. 5. Fluxo Circular da Renda.	1	20

33	CASCAVEL CCSA - Métodos Quantitativos em Economia	Graduação em Ciências Econômicas, com Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.	1.Derivada: conceito matemático e aplicação na área de economia. 2.Otimização: definição e cálculo da condição de primeira ordem. 3. Otimização: condição de segunda ordem e aplicação em economia. 4. Matrizes: definição, principais tipos de matrizes, operações matemáticas com uso de matrizes. 5. Matriz Inversa: definição, cálculos e seu uso na solução de um conjunto de equações	1	20
34	CASCAVEL CECA - Língua Italiana e Literatura Italiana A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA ITALIANA.	Graduação em Letras Italiano/Português ou em italiano; Créditos concluídos no Mestrado em Letras ou Linguística.	1.Espressioni idiomatiche nel livello B1 2.Differenze tra le preposizioni DI e DA 3. Usi del passato remoto 4. Il conflitto interiore nella lirica del Petrarca 5. La narrativa di Italo Svevo	1	20
35	CASCAVEL CECA - Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola A PROVA E O PLANO DE AULA EM LÍNGUA ESPANHOLA	Graduação em Letras Português/Espanhol ou Espanhol; Mestrado em Letras ou Linguística.	1.Análisis y elaboración de materiales didácticos en el Español como Lengua Extranjera 2.Metodologías activas en las clases de Español como LE para la formación de profesores 3. La enseñanza de los conectores en clases de Español como Lengua Extranjera 4. Enseñanza de Español como Lengua Extranjera a través de la gramática contrastiva portugués-español 5. La enseñanza de los aspectos verbales del pasado en el Español como Lengua Extranjera	1	20
36	CASCAVEL CECA - Estudos Literários	Graduação em Letras; Doutorado em Letras.	1.A formação da literatura brasileira 2.A narrativa brasileira contemporânea 3. Literatura e identidade nacional 4. Literatura brasileira: vozes à margem 5. Literatura brasileira e ensino: princípios e estratégias	1	20

37	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Administração Geral	Graduação em Administração Mestrado em: Qualquer Área do conhecimento	1. Planejamento estratégico	1	20
			2. Gestão da sustentabilidade		
			3. Análise de custos de cadeias de valor		
			4. Determinantes e direcionadores de custos		
			5. Empregabilidade e carreira		
38	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Administração Financeira	Graduação em Administração Mestrado em: Qualquer Área do conhecimento	1. Técnicas de orçamento de capital	1	20
			2. Decisões financeiras de curto prazo		
			3. Decisões estratégicas de investimentos		
			4. Técnicas de orçamento de capital		
			5. Alavancagem e estrutura de capital		
39	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Contabilidade Empresarial	Graduação em: Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária".	1. Demonstrações Financeiras: Conceito; principais demonstrações financeiras e CPCs relativos; Períodos de apresentação das demonstrações financeiras e Requisitos para publicação das demonstrações financeiras.	1	12
			2. Folha de Pagamento: Aspectos Contábeis e seus lançamentos		
			3. Regimes de tributação (Lucro Real, Presumido, Simples Nacional), apuração de tributos diretos e indiretos e impactos na contabilidade. Contribuição Social, IRPJ, PIS, COFINS, ICMS e IPI		
			4. Auditoria e Perícia Contábil		
			5. Planejamento e Orçamento Empresarial		
40	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Contabilidade Geral	Graduação em: Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária".	1. Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DMPL, DVA, Notas Explicativas e práticas de consolidação.	1	20
			2. Fundamentos Teóricos da Contabilidade Gerencial – estudo dos princípios, conceitos e papel da contabilidade no planejamento, controle e suporte à tomada de decisão estratégica.		

			3. Contabilidade e Análise de Custos; 4. Análise das Demonstrações Contábeis; 5. Compreensão dos principais pronunciamentos contábeis e sua influência na elaboração e interpretação das demonstrações financeiras.		
41	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Direito Penal e Direito Processual Penal	Graduação em: Direito. Mestrado em: Qualquer área de conhecimento.	1.Teoria Geral do Delito 2.Teoria da Pena 3. Inquérito Policial 4. Ação Penal 5. Recursos	1	20
42	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Direito Público	Graduação em: Direito. Mestrado em: Qualquer área de conhecimento.	1.Direito Digital e Contemporaneidade 2.Direito Financeiro 3. Sentença e Processo de Execução no Processo Civil 4. Teoria das Provas e Provas em Espécie no Processo Civil 5. Defesa do Réu no Processo Civil	1	20
43	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Economia	Graduação em: Economia Mestrado em: Qualquer área do conhecimento	1.Teoria Elementar dos Mercados 2.Teoria da Firma: Produção e Custos 3. Economia Política e as Escolas do Pensamento Econômico 4. Política Econômica: Fiscal, Monetária e Cambial 5. Economia Internacional	1	12
44	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Hotelaria	Graduação em: Hotelaria Especialização em: Hotelaria e/ou Turismo e /ou Interdisciplinar e/ou áreas afins	1.Alimentos e Bebidas: tendências de mercado 2.Gestão de hospedagem: tendências de mercado 3. Operação na hospedagem: tendências de mercado 4. Eventos: tendências de mercado 5. Hospitalidade: tendências de mercado	1	12
45	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Sociologia	Graduação em: Ciências Sociais Mestrado em: Qualquer área do conhecimento	1.Teorias sociológicas Marx 2.Teorias sociológicas Weber 3. Teorias sociológicas Durkheim	1	12

			4. A Sociologia no atual mundo globalizado, principais pensadores 5. Teorias sociológicas contemporâneas		
46	FOZ DO IGUAÇU CCSA - Turismo	Graduação em: Turismo Mestrado em: Qualquer área do conhecimento	1.Gestão da Qualidade 2.Logística Aplicada ao Turismo 3. Territorialidades do Turismo e sustentabilidade 4. Teoria Geral do Turismo 5. Relações Internacionais	1	12
47	FOZ DO IGUAÇU CECE - Mecânica Geral	Graduação em Engenharia Mecânica	1.Equilíbrio da partícula e do corpo rígido 2.Diagramas de esforços solicitantes 3. Centro de gravidade 4. Momento de inércia 5. Cinemática dos corpos rígidos	1	20
48	FOZ DO IGUAÇU CECE - Mecânica dos Sólidos	Graduação em Engenharia Mecânica	1.Diagramas dos esforços solicitantes 2.Tensão 3. Deformação 4. Equações constitutivas 5. Critérios de resistência	1	20
49	FOZ DO IGUAÇU CECE - Química para Engenharia	Graduação em Química ou Engenharia Química. Mestrado em Química ou Engenharias (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).	1.Ligações químicas. 2.Reações químicas, tipos de reações, equações químicas. 3. Ácidos, bases e pH. 4. Propriedades gerais dos materiais; 5. Ligas: propriedades, aplicações.	1	20
50	FOZ DO IGUAÇU CECE - Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica.	1.Métodos analíticos para solução de problemas na conformação mecânica dos metais; 2.Processo de trefilação e extrusão; 3. Princípios fundamentais da teoria de solidificação de metais e suas ligas;	1	20

51	FOZ DO IGUAÇU CECE - Geometria Analítica e Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou Engenharias ou Ciências Exatas. Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).	4. Inspeção e controle de qualidade de peças fundidas.	1	20
			5. Princípios básicos de prevenção de acidentes de trabalho.		
52	FOZ DO IGUAÇU CECE - Eletrotécnica	Graduação em Engenharia Elétrica	1. Sistemas polifásicos, tensões e correntes de linha e de fase, conexão Y-Y, conexão Y-delta; 2. Circuitos acoplados magneticamente; 3. Princípios da conversão eletromecânica de energia; 4. Medição da Resistência de Aterramento; 5. Cálculo de corrente de curto-circuito;	1	20
53	FOZ DO IGUAÇU CECE - Comunicação Analógica Digital	Graduação em Engenharia Elétrica.	1. Modulação Analógica de Sinais 2. Modulação Digital de Sinais 3. Sistemas de Telefonia Móvel –TDMA, CDMA e GSM 4. Sistemas de Comunicação de dados 3G e 4G 5. PLL–Phase Locked Loop	1	20
54	FOZ DO IGUAÇU CECE - Eletricidade Industrial	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ);	1. Sistema de alimentação, entrada e medições em AT e BT 2. Critérios de dimensionamento de condutores 3. Partida de motores elétricos 4. Fator de Potência 5. Projeto Luminotécnico	1	12
55	FOZ DO IGUAÇU CECE - Sistemas Digitais	Graduação em Engenharia Elétrica	1. Algebra Booleana, sistemas de numeração e circuitos combinacionais 2. Conversores AD e DA 3. Latches e Flip Flops 4. Memória e circuitos de memória	1	20

			5. Multiplexadores e Demultiplexadores		
56	FOZ DO IGUAÇU CECE - Lógica Matemática Discreta e Geometria Analítica para Computação	Graduação em: Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) Especialização em: Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).	1.Lógica proposicional 2.Teoria de conjuntos 3. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras 4. Cônicas 5. Espaços Vetoriais Reais	1	20
57	FOZ DO IGUAÇU CELS - Literaturas de Língua Inglesa. <small>A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA INGLESA.</small>	Graduação em Letras-Português/Inglês, OU Letras-Inglês E Mestrado em Letras, OU Linguística Aplicada, OU Inglês, OU Sociedade Cultura e Fronteiras, OU Ensino, OU Educação.	1.English Literature from the middle age to the Renaissance, 2.English Literature in the 19th century: historical, social, political and cultural contexts, 3. English Literature in the 20th century: feminine writing in English Literature; postcolonial Literature, 4. Developing communicative linguistic competences through Literature, 5. Teaching English Literature in Basic Education and the development of multiple literacies.	1	20
58	FOZ DO IGUAÇU CELS - Língua Inglesa. <small>A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA INGLESA.</small>	Graduação em Letras-Português/Inglês OU Letras-Inglês E Mestrado em Letras, OU Linguística, OU Linguística Aplicada, OU Inglês, OU Sociedade Cultura e Fronteiras, OU Ensino, OU Educação.	1.linguistic policies for teaching English in Brazilian regular schools 2.English as lingua franca: ideological, political and pedagogical implications 3. Developing oral comprehension and written skills in English in different communicative contexts 4. Teaching English via discursive genres 5. Study and practice of pronunciation, rhythm and intonation in English, phonetics and phonology	1	20
59	FOZ DO IGUAÇU CELS - Literaturas de Língua Espanhola. <small>A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA ESPANHOLA</small>	Graduação em Letras Português/Espanhol OU Letras-Espanhol, E Mestrado em Letras, OU Literatura, OU Interdisciplinar, OU Sociedade, Cultura e Fronteiras, OU Ensino.	1.La narrativa picaresca en el contexto de la crisis del imperio 2.La obra barroca de Sor Juana Inés de la Cruz 3. El realismo mágico, el realismo maravilloso y la renovación de la narrativa hispanoamericana	1	20

			4. La poesía española de la generación de 1927		
			5. La literatura y la violencia de estado en el contexto de las dictaduras en España y en América		
60	FOZ DO IGUAÇU CELS - Língua Espanhola. [~] A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA ESPANHOLA	Graduação em Letras Português/Espanhol, OU Letras-Espanhol, E Mestrado em Letras, OU Linguística, OU Interdisciplinar, OU Sociedade, Cultura e Fronteiras, OU Ensino.	1.Fonética y fonología de la lengua española: diversidad geográfica y diferencias con el sistema fonético del portugués en Brasil,		1 20
			2.La formalidad y la informalidad en la lengua española, en España y en América: norma y usos de pronombres personales y formas de tratamiento,		
			3. La influencia de las lenguas indígenas en la formación de la lengua española en América,		
			4. Los pretéritos del modo indicativo: norma y usos en español desde una perspectiva contrastiva con el portugués,		
			5. Reglas de eufonía en la lengua española.		
61	FOZ DO IGUAÇU CELS - Linguística, Língua Portuguesa e Ensino	Graduação em Letras E Mestrado em Letras, OU Linguística, OU Interdisciplinar, OU Sociedade, Cultura e Fronteiras, OU Ensino	1.Formação docente: prática de análise linguística para as aulas de Língua Portuguesa,		1 20
			2.Leitura, Escrita e Oralidade: principais gêneros acadêmicos em suas modalidades orais e escritas,		
			3. Gramáticas de Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfologia; sintaxe; semântica*(Caso seja o sorteado, o/a candidato/a poderá escolher apenas uma das áreas da gramática para elaboração da sua prova didática)		
			4. Estudos Linguísticos: teorias enunciativas, discursivas e textuais,		
			5. O ensino de Língua Portuguesa no Turismo e Hotelaria: aspectos de suas especificidades.		
62			1.Teoría literaria e a questão dos gêneros literários,	1	20

	FOZ DO IGUAÇU CELS - Literatura de Língua Portuguesa	Graduação em Letras E Mestrado em Letras, OU Literatura, OU Interdisciplinar, OU Sociedade, Cultura e Fronteiras, OU Ensino.	2.A questão do cânone literário, da periodização na história da literatura brasileira e o ensino de Literaturas de Língua Portuguesa no ensino fundamental e médio, 3. Tendências estéticas da narrativa literária brasileira contemporânea, 4. Formação do leitor literário: abordagens didáticas para a sala de aula, 5. Leitura literária em sala de aula: abordagem decolonial, antirracista e multicultural.		
63	FOZ DO IGUAÇU CELS - História e História da Educação	Graduação em História E Mestrado em Educação, OU Ensino, OU História, OU Interdisciplinar	1.A dualidade do ensino na República: os embates entre o público e o privado, 2.A formação da educação burguesa no ocidente, 3. A educação brasileira no período colonial, 4. As reformas educacionais no governo de Getúlio Vargas (1930-1945), 5. Populações indígenas e escravas: acesso à escolarização.	1	20
64	FOZ DO IGUAÇU CELS - Psicologia Geral	Graduação em Psicologia E Especialização OU Mestrado em Ciências Saúde, OU Ciências Sociais Aplicadas, OU Ciências Humanas, OU Multidisciplinar, OU Psicologia, OU em Saúde Pública em Região de Fronteira E Experiencia de um ano, E Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRP	1.Principais escolas psicológicas 2.Personalidade – Desenvolvimento, Estrutura e Conflitos 3. Funções Mentais 4. Entrevista psicológica - técnicas; entrevista com crianças, adolescentes, adultos e grupos 5.Avaliação psicológica - testes psicométricos e técnicas projetivas	1	20
65	FOZ DO IGUAÇU CELS - Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde	1) Graduação em Biologia, OU Biomedicina, OU Enfermagem, OU Farmácia, OU em Medicina, E Especialização OU Mestrado	1.Estrutura e Função Celular no Contexto da Saúde Humana, 2.Microbiologia Médica e Controle de Infecções, 3. Parasitologia Humana e Impactos na Saúde Pública,	1	20

		em Saúde, OU Ensino, OU Ciências Biológicas, OU em Morfobiologia, OU em Saúde Pública em Região de Fronteira	4. Perspectivas da genética na prevenção e tratamento de doenças, 5. Imunologia Aplicada à Saúde Humana.		
66	FRANCISCO BELTRÃO CCH - Ensino de Geografia	Graduação em Licenciatura em Geografia e Mestrado em Geografia ou Educação	1. Formação inicial do professor de Geografia para a atualidade 2. Tecnologias na Educação Geográfica 3. Aspectos didático-pedagógicos das categorias Geográficas 4. A organização espacial e a interseccionalidade gênero, raça e classe social no Ensino de Geografia 5. Impactos da BNCC na Educação Geográfica	1	20
67	FRANCISCO BELTRÃO CCH - Geografia Física	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia	1. Impactos sociais e ambientais decorrentes das alterações do clima 2. Escala do tempo geológico: distribuição da vida no espaço e no tempo 3. Fundamentos da Geografia física para o planejamento urbano e rural 4. Modelos clássicos de evolução do relevo 5. Unidades de paisagem do território brasileiro	1	20
68	FRANCISCO BELTRÃO CCH - Geografia Humana	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia	1. Dinâmicas geoeconômicas do mundo atual 2. Geografia Agrária e desenvolvimento brasileiro 3. A organização espacial e a interseccionalidade gênero, raça e classe social 4. Cenários da geopolítica e conflitos no mundo atual 5. A urbanização brasileira recente	1	20
69	FRANCISCO BELTRÃO CCH - Geotecnologias	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou áreas afins	1. Mapeamento geológico e geomorfológico 2. O uso do geoprocessamento na análise ambiental 3. Uso de veículo aéreo não tripulado (VANT) na análise ambiental 4. Geotecnologias aplicadas no gerenciamento de recursos hídricos	1	20

70	FRANCISCO BELTRÃO CCSA - Filosofia	Graduação em Filosofia; Mestrado em Filosofia, ou Educação	5. Aplicações de sensores remotos na análise climática 1.Os Direitos Humanos e sua fundamentação filosófica; 2.A contribuição da filosofia na gestão das organizações; 3. Humanização nas relações de trabalho; 4. A filosofia e ética na formação humana e profissional; 5.Paradigmas do conhecimento (mítico, religioso, filosófico e científico).	1	20
71	FRANCISCO BELTRÃO CCSA -Contabilidade Geral	Graduação em Ciências Contábeis; Mestrado em Contabilidade, ou áreas afins	1.Esto da estrutura patrimonial. Lançamentos contábeis. Elaboração de balancete. Demonstração de resultado de exercício. Balanço patrimonial; 2.Princípios contábeis geralmente aceitos; 3.Análise das demonstrações financeiras. Indicadores de análise de balanço; 4.Métodos de rateio (custeio por absorção, custeio baseado em atividade e custeio direto ou variável); 5.Avaliação dos custos (relação custo/volume/lucro).	1	20
72	FRANCISCO BELTRÃO CCSA -Psicologia	Graduação em Psicologia; Mestrado em Psicologia, ou áreas afins	1.Relação entre Psicologia e Ciências Sociais 2.A Psicologia na compreensão e Condução dos Processos Grupais 3. Motivação e Liderança 4. Tendências Atuais da Psicologia Organizacional 5. Psicologia investigativa, avaliação forense da personalidade grupal	1	20
73	FRANCISCO BELTRÃO CCSA -Teoria Econômica e Quantitativa	Graduação em Ciências Econômicas; Mestrado em qualquer área	1.Políticas Comerciais 2.Estimativa de variáveis instrumentais e mínimo quadrado em dois estágios 3. Estruturas de Mercado: da concorrência perfeita aos modelos de oligopólio	1	20

74	FRANCISCO BELTRÃO CCSA -Serviço Social	Graduação em Serviço Social; Mestrado em Serviço Social; Inscrição junto ao Conselho da categoria - CRESS	4. Política fiscal, monetária e cambial no modelo IS-LM-BP	1	20
			5. A Nova Economia Institucional		
75	FRANCISCO BELTRÃO CCSA -Administração	Graduação em Administração Mestrado em Administração conforme a tabela das áreas do conhecimento da CAPES, Gestão e Desenvolvimento Regional, Engenharia da Produção e Gestão do Conhecimento	1. Planejamento e controle da produção (PCP): níveis estratégico, tático e operacional; 2. Gestão da qualidade: ferramentas, normas e certificações; 3. Planejamento estratégico e tomada de decisão nas organizações; 4. Gestão por competências e desempenho organizacional; 5. Planejamento de marketing e estratégias competitivas no ambiente empresarial.	1	20
76	FRANCISCO BELTRÃO CCS -Angiologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Gangrena diabética; 2. Patologia de artérias e veias; 3. Insuficiência venosa crônica; 4. Linfedema; 5. Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos	1	20
77	FRANCISCO BELTRÃO CCS -Anatomia Humana	Graduação em cursos da área de saúde. Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas.	1. Sistema esquelético; 2. Sistema muscular; 3. Sistema digestório; 4. Sistema respiratório; 5. Sistema tegumentar;	1	20
78			1. Regulação da expressão gênica; 2. Estrutura e função celular	1	20

	FRANCISCO BELTRÃO CCS -Biologia Celular / Genética	Graduação em cursos da área de saúde. Doutorado em áreas da saúde, biológicas, ou áreas afins.	3.Genética molecular; 4.Metabolismo celular; 5.Biologia celular de microrganismos.		
79	FRANCISCO BELTRÃO CCS -Diagnóstico por Imagem	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Radiologia/Diagnóstico de imagem. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1.Princípios e aplicações clínicas dos métodos de diagnóstico por imagem; 2.Interpretação de exames de imagem em urgências e emergências médicas; 3.Diagnóstico por imagem nas doenças vasculares; 4.Achados de imagem nas principais doenças oncológicas; 5.Diagnóstico por imagem em traumatologia.	1	9
80	FRANCISCO BELTRÃO CCS -Gastroenterologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em gastroenterologia, gastrocirurgia ou nutrição enteral e parenteral, ou endoscopia digestiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1.Tratamento clínico das doenças gastrointestinais; 2.Endoscopia digestiva alta e colonoscopia; 3.Doenças do fígado; 4.Métodos de diagnóstico das doenças gastrointestinais; 5.Doenças do estômago e intestino.	1	12
81	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1.Amenorreias; 2.Vulvovaginites; 3. Anomalias morfológicas; 4. Ginecologia pediátrica e geriátrica; 5. Endometriose.	1	20
82	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Hematologia	Graduação em medicina. Especialização ou residência médica em hematologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1.Estojo clínico e terapêutico das anemias em geral; 2.Doenças plaquetárias: alterações do número e função; 3.Coagulopatias congênitas e adquiridas; 4.Leucemias agudas e crônicas; 5.Síndromes mielodisplásicas.	1	20
83	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Internato Médico em Atenção Básica	Graduação em medicina com 01 ano de experiência de atuação na profissão, ou título de especialista em clínica médica, ou	1.Redes de atenção de serviços de saúde; 2.Estratégia e saúde da família e UPA; 3.Principais doenças prevalentes na atenção básica;	1	20

		em medicina da família. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	4.Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;		
			5.Acompanhamento pré-natal na atenção básica.		
84	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Internato Médico em Clínica Cirúrgica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1.Cirurgias gástricas;	1	20
			2.Cirurgias minimamente invasivas na urgência;		
			3. Diagnóstico sindrômico e topográfico;		
			4. Cirurgia de hepatobiliares;		
			5. Eventos adversos no doente cirúrgico.		
85	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Internato Médico em Clínica Médica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1.Hipertensão arterial sistêmica;	1	20
			2.Semiologia reumatológica e ortopédica;		
			3. Ausculta cardíaca;		
			4. Diabetes e suas complicações;		
			5. Aspectos relevantes em doenças infecciosas na prática médica.		
86	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Internato Médico em Urgência e Emergência	Graduação em Medicina com 02 anos de experiência no atendimento em urgência e emergência, ou título de especialista em clínica médica, cirurgia geral, urgência e emergência, anestesiologia ou medicina intensiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1.Síndromes coronarianas agudas;	1	20
			2.Vias aéreas no trauma;		
			3. Abordagem inicial ao politraumatizado;		
			4. Taquiarritmias no setor de emergência;		
			5. Edema agudo de pulmão.		
87	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Pediatria e Internato Médico em Pediatria	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1.Principais patologias no período neonatal;	1	20
			2.Assistência integral ao recém-nascido;		
			3. Urgências e emergências na pediatria;		
			4. Patologias cirúrgicas mais comuns na infância;		
			5. Patologias do trato gastrointestinal.		
88	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Prática Médica Integrativa	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Responsabilidade civil do médico;	1	20
			2.Semiologia cardiopulmonar;		
			3. Anamnese e exame físico;		
			4. Processo de diagnóstico e a prática clínica;		

			5. Medicina baseada em evidência na aplicação da prática clínica.		
89	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Parasitologia	Graduação em Farmácia, Enfermagem, Ciências Biológicas, Biomedicina ou Medicina. Doutorado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas.	1. Protozoários de importância médica; 2. Diagnóstico em Parasitologia; 3. Relação parasito-hospedeiro: mecanismos de evasão imunológica dos parasitos, resposta imune inata e adaptativa nas infecções parasitárias; 4. Epidemiologia e profilaxia das principais parasitoses no Brasil: políticas públicas, impacto socioeconômico e medidas de controle; 5. Infecções parasitárias mistas;	1	20
90	FRANCISCO BELTRÃO CCS - Psiquiatria	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Emergências psiquiátricas em diferentes níveis de atenção; 2. Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade; 3. Transtornos relacionados ao uso de álcool e drogas; 4. Principais transtornos psiquiátricos na senilidade; 5. Farmacologia psiquiátrica.	1	20
91	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCA - Extensão Rural e Agronegócio	Graduação em: Agronomia ou Zootecnia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal. Mestrado em: Agronomia ou Desenvolvimento Rural ou Zootecnia ou áreas afins.	1. Extensão Inovadora 2. Extensão rural agroecológica e educação ambiental 3. Bases do desenvolvimento rural sustentável 4. Inovações tecnológicas para o desenvolvimento rural sustentável 5. Sociologia Rural e Ambiental na atualidade	1	20
92	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCA - Mecanização e Desenho Técnico	Graduação em: Agronomia ou Engenharia Agrícola ou áreas afins. Mestrado em: Agronomia ou Engenharia Agrícola ou áreas afins.	1. Princípio de funcionamento, manutenção e seleção de tratores agrícolas 2. Máquinas para preparo conservacionista do solo, aplicação de corretivos e fertilizantes e implantação de culturas 3. Regulagem, calibração e inspeção de pulverizadores agrícolas 4. Uso de softwares na elaboração de desenhos técnicos	1	20

93	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCA - Planejamento Agrícola, Perícia e Legislação Ambiental	Graduação em: Agronomia ou Zootecnia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal Mestrado em: Agronomia ou Desenvolvimento Rural ou Zootecnia ou áreas afins.	5. Noções de desenho técnico (escalas, vistas e cortes)	1	20
			1. Planos e projetos da propriedade rural 2. Certificação de produtos agropecuários 3. Políticas públicas para o desenvolvimento rural 4. Legislação ambiental 5. Perícia Agronômica		
94	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCA - Silvicultura e Ecologia	Graduação em: Agronomia ou Engenharia Florestal. Mestrado em: Agronomia ou Ciências Florestais ou Áreas afins das Ciências Agrárias.	1. Implantação e condução de povoamentos florestais 2. Sementes, produção de mudas e viveiros 3. Dendrometria 4. Ecossistemas e biodiversidade 5. Ecologia aplicada a agronomia	1	20
			1. Principais pragas de grandes culturas 2. Sistemática das principais ordens da classe Insecta 3. Manejo integrado de insetos pragas 4. Sistemática e classificação das principais famílias botânicas de interesse agrícola 5. Morfologia e anatomia de órgãos vegetativos e reprodutivos		
96	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCA - Entomologia e Botânica	Graduação em: Agronomia ou Biologia ou áreas afins. Mestrado em: Agronomia ou Agricultura ou Entomologia ou Produção Vegetal ou áreas afins das Ciências Agrárias.	1. Fatores antinutricionais e compostos indesejáveis presentes nos alimentos 2. Fracionamento de Carboidratos e proteínas 3. Classificação de alimentos para ruminantes e não ruminantes 4. Formulação de dietas para não ruminantes 5. Formulação de dietas para ruminantes	1	20
			1. Química Geral aplicada às Ciências Agrárias 2. Análises químicas de rações e alimentos para a produção animal 3. Análises químicas de solos, plantas e amostras ambientais 4. Uso de aditivos na nutrição animal		

98	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCA - Produção Animal	Graduação em: Zootecnia Doutorado em: Zootecnia	5. Farmacologia aplicada a produção animal 1. Produção de vacas em lactação 2. Produção de leitões 3. Produção de pintos de um dia 4. Produção de silagem 5. Ambiência em instalações para aves e suínos	1	20
99	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCHEL - Língua Espanhola. A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA ESPANHOLA	Graduação Língua Espanhola ou Língua Portuguesa/Língua Espanhola.	1. La literatura y el cine en la clase de E/LE. 2. La perspectiva discursiva en la enseñanza de E/LE. 3. Políticas lingüísticas y la formación de profesores de E/LE. 4. Diversidad cultural en la enseñanza de E/LE. 5. Variedades lingüísticas del español y enseñanza de E/LE.	1	20
100	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCHEL - Língua Inglesa A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA INGLESA.	Graduação em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa/Língua Inglesa.	1. Critical teaching and learning and the Brazilian teaching practice in public schools. 2. English as Lingua Franca or Additional Language: concepts that underscore such terminology and their relation with BNCC . 3. Contextual and meaningful teaching practices. 4. Textbooks and platforms: how to teach in different contexts with different materials. 5. English literature from a traditional perspective to decolonial perspectives in English literature: the role of literature in pre-service teachers' formation.	1	20
101	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCHEL - Língua Alemã. A PROVA E O PLANO DE AULA DEVEM SER EM LÍNGUA ALEMÃ.	Graduação em Língua Alemã ou Língua Portuguesa-Língua Alemã.	1. Produção e análise de material didático na formação de professores de alemão em pré-serviço. 2. Uso de tecnologias e multimodalidade no processo de ensino e aprendizagem de Língua Alemã. 3. Literatura alemã: tradição literária e perspectivas migratórias. 4. Formação de professores de Língua Alemã em prática de estágio: caminhos e desafios.	1	20

102	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCHEL - Prática de Ensino em História	Graduação em História Doutorado em História	5. O papel das políticas linguísticas no ensino de Língua Alemã. 1. Ensino de História na inter-relação pesquisa/ensino. 2. Formação de Professores de História e Estágio Supervisionado. 3. Ensino de História e a educação para as Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 4. Ensino de História e novas tecnologias de informação e comunicação. 5. Perspectivas atuais para a educação básica e o currículo de História.	1	20
103	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCHEL - Esportes de Combate e Práticas de Aventura.	Graduação em Educação Física Mestrado em Educação Física ou áreas afins: Saúde e Educação.	1. Abordagem histórica e contemporânea dos esportes de combate. 2. Processo de formação dos esportes de combate: da iniciação ao alto rendimento. 3. Planejamento, organização e prática dos esportes de combate. 4. Abordagem histórica e contemporânea das práticas de aventura. 5. Conceitos, classificações e fundamentos das práticas de aventura.	1	20
104	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCHEL - Prática de Ensino em Educação Física	Graduação em Educação Física - Licenciatura	1. Políticas educacionais e a formação do professor de Educação Física. 2. A Educação Física e o projeto político pedagógico escolar. 3. Abordagens pedagógicas e suas práticas na Educação Física escolar. 4. Propostas curriculares para a Educação Física (Diretrizes da AMOP, Diretrizes Nacionais e Estaduais, Base Nacional Comum Curricular).	1	20

			5. Planejamento pedagógico para o ensino da educação física: objetivos, abordagens, conteúdos, metodologias e avaliações.		
105	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCHEL - Fundamentos da Educação	Graduação em Pedagogia Mestrado em Educação ou Áreas Afins.	1.Os pressupostos teórico-metodológicos da Didática: a trajetória histórica e tendências pedagógicas. 2.Os elementos sócio pedagógicos da prática escolar: o projeto político pedagógico, o planejamento de ensino e o plano de aula. 3. A direção e a execução do processo de ensino aprendizagem na sala de aula e a avaliação escolar. 4. A dinâmica do processo de ensino: o papel dos objetivos, conteúdos e métodos no planejamento, execução e avaliação. 5. Fundamentos teóricos e didáticos da educação especial.	1	20
106	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCSA - Gestão Financeira e de Custos	Graduação em Administração ou graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Administração/Gestão ou em Contabilidade.	1.Gestão Dinâmica do Capital de Giro 2.Técnicas de Orçamento de Capital para Análise de Investimentos 3. Custeio Variável e Risco Econômico 4. Custeio por Absorção 5. Estatística - Análise Multivariada de Dados	1	20
107	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCSA - Contabilidade Aplicada	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Ciências Contábeis ou áreas afins.	1.Procedimentos para legalização de empresas 2.Formação do preço de venda 3. Tributos Federais: regime não cumulativo 4. Auditoria: Controles Internos 5. Elaboração e contabilização da folha de pagamento	1	20
108	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCSA - Direito Aplicado à Contabilidade	Graduação em Direito. Especialização em Direito, ou Ciências Contábeis ou áreas afins.	1.Teoria Geral do Direito Empresarial 2.Direito Tributário: Obrigações Tributárias 3. Direito Trabalhista: Da Relação de Trabalho 4. Direito Administrativo: Licitações e Contratos 5. Direito Constitucional: Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais	1	12

109	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCSA - Direito Privado	Graduação em Direito. Mestrado em Direito.	1.0 Empresário e o Cenário Econômico. Teoria da Empresa. Função Social da Empresa. Regime Jurídico do Empresário Individual. Personalidade Jurídica das Sociedades. 2. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. Forma de extinção do contrato de trabalho. Direitos oriundos da relação do trabalho. 3. Títulos de créditos; tributação empresarial; recuperação de crédito e falência. 4. Teoria geral dos contratos. Contratos empresariais. Princípio dos contratos empresariais. Contratos agrários. Contratos inominados. 5. Relação de consumo. Direitos básicos dos consumidores e princípios fundamentais. Responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Defeito do produto/serviço. As práticas abusivas no mercado de consumo.	1	20
110	MARECHAL CÂNDIDO RONDON CCSA - Direito Público	Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Doutorado em Direito ou em áreas afins.	1. Teoria e eficácia dos direitos e garantias fundamentais. Colisão e concorrência dos direitos fundamentais. Regime jurídico dos direitos sociais. 2. Administração pública direta e indireta. Legitimidade e capacidade jurídica. Princípios constitucionais da administração pública. 3. Interpretação das Leis Penais. Princípios constitucionais em matéria penal e a tutela penal dos Direitos fundamentais. Conceito e elementos da norma penal. Conceito de crime e imputação objetiva. 4. Princípios processuais penais. Investigação Preliminar. Da ação penal e das condições da ação. A prova no processo penal.	1	20

			5. Direito internacional público nas relações internacionais. Fontes e sujeitos do direito internacional público. Relações entre o direito internacional público e a ordem interna dos Estados.		
111	TOLEDO CECE - Desenho Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Pesca ou Química Bacharelado ou Processos Químicos.	1. Perspectiva isométrica de desenho de tubulações industriais. 2. Geometria Descritiva e Projeções Ortogonais. 3. Características geométricas de figuras planas. 4. Noções de estática. 5. Equilíbrio dos corpos rígidos.	1	20
112	TOLEDO CECE - Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química. Mestrado em Engenharia Química.	1. Escoamento laminar. 2. Transferência de energia por condução. 3. Primeira Lei da Termodinâmica. 4. Equações de estado. 5. Destilação.	1	20
113	TOLEDO CECE - Engenharia de Pesca A	Graduação em Engenharia de Pesca ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia. Mestrado em qualquer área.	1. Enzimas: funções metabólicas. 2. Metabolismo dos carboidratos. 3. Metabolismo de lipídeos. 4. Algas e seu emprego industrial, comercial, médico, farmacêutico. 5. Principais famílias de fanerógamas aquáticas.	1	20
114	TOLEDO CECE - Engenharia de Pesca B	Graduação em Engenharia de Pesca; Mestrado em qualquer área.	1. Noções básicas de navegação. 2. Dimensionamento de redes de despesca. 3. Técnicas de captura em águas interiores. 4. Elaboração de fluxograma operacional de dimensionamento de unidades e processamento de pescado. 5. Planejamento de instalações físicas de processamento de pescado.	1	20
115	TOLEDO CECE - Física	Graduação em Física ou Engenharias ou Química	1. Leis de Newton. 2. Leis de conservação do momento linear e do momento angular.	1	20

		Industrial. Mestrado em Física ou Engenharias ou Química Industrial	3. Ondas Mecânicas.		
			4. Carga elétrica e campo elétrico.		
			5. Leis de Gauss e aplicações.		
116	TOLEDO CECE - Matemática	Graduação em Matemática. Mestrado em Matemática ou Física ou Engenharias.	1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.	1	20
			2. Derivadas parciais e aplicações.		
			3. Séries e equações diferenciais ordinárias.		
			4. Vetores, Retas e Planos.		
			5. Matrizes e sistemas de equações lineares.		
117	TOLEDO CECE - Química/Ensino	Graduação em Química Licenciatura. Mestrado em Educação em Ciências ou Ensino em Química ou Educação ou Ensino.	1. Inclusão e Diversidade no Ensino de Química.	1	20
			2. Aspectos metodológicos, recursos e instrumentos para o ensino de Química.		
			3. Os estágios supervisionados no ensino de Química e na formação docente.		
			4. O papel da extensão Universitária na formação inicial em Química.		
			5. O papel da didática das Ciências no Ensino de Química.		
118	TOLEDO CECE - Química Geral	Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial. Doutorado em Química ou Ciências.	1. Ligações Químicas Iônicas e Covalentes.	1	20
			2. Equilíbrio Químico de Ácidos e Bases.		
			3. Estequiometria e Balanceamento de Equações Químicas.		
			4. Estrutura e Reatividade dos Compostos Orgânicos.		
			5. Propriedades e Classificação Periódica.		
119	TOLEDO CCSA - Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis	1. Estrutura do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) (funcionamento).	1	20
			2. Patrimônio - Conceito. Bens, direitos e obrigações. Formação do Patrimônio (ativo, passivo e PL).		
			3. Análise Financeira e Econômica das Empresas (Análise Horizontal/Vertical e por Índices).		
			4. Análise do Equilíbrio e do Grau de Alavancagem Operacional.		

120	TOLEDO CCSA - Economia Quantitativa	Graduação em Ciências Econômicas. Mestrado em: Economia ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Teoria Econômica ou Desenvolvimento Econômico ou Economia Aplicada ou Economia Agrícola ou Economia Rural ou Economia Agrária ou Economia Regional ou Economia Regional e Urbana.	5.Sistema de Custos baseado em Atividades (ABC). 1.Otimização condicionada com restrição de igualdade e desigualdade. 2.Álgebra matricial e solução de sistemas lineares. 3.Regressão linear e correlação. 4.Probabilidade. 5.Inferência Estatística.	1	20
121	TOLEDO CCSA - Secretariado Executivo - Gestão Secretarial	Graduação em Secretariado Executivo.	1.Identidade e fundamentos do Secretariado Executivo na atuação estratégica como gestor de processos e apoio à alta administração. 2.O papel do secretário executivo na condução de equipes e estímulo à produtividade. 3.Gestão da diversidade cultural, geracional e de gênero no ambiente organizacional. 4.Transformações digitais, globalização e trabalho híbrido/remoto na gestão secretarial. 5.Teorias de motivação e práticas de gestão no enfrentamento do estresse e na promoção da satisfação dos colaboradores.	1	20
122	TOLEDO CCSA - Serviço Social	Graduação em Serviço Social. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1.A pesquisa como dimensão constitutiva na formação e no exercício profissional do assistente social. 2.As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social. 3.Política social no capitalismo e a contrarreforma do Estado no Brasil. 4.A categoria trabalho como elemento fundante do ser social e sua centralidade para o Serviço Social.	1	20

			5.Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação, Supervisão e Exercício Profissional.		
123	TOLEDO CCHS - Psicologia	Graduação em Psicologia. Psicologia. Mestrado em: Psicologia ou áreas relativas as Ciências Humanas. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Abordagens Psicológicas e seus fundamentos; 2. Psicologia e Processos Clínicos e de Atenção à Saúde: Processos diagnósticos e formas de intervenção; 3. Psicologia e Processos Psicossociais: Intervenções em grupos, Instituições e Comunidade; 4. Psicologia Organizacional e do Trabalho; 5. Psicologia Educacional e Escolar.	1	20

Anexo IV ao Edital nº 232/2025-GRE, de 13 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA RESUMIDO DAS ATIVIDADES – PSS4/2025-PROFESSOR

Recesso Administrativo 19/12/25 a 04/01/26

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1.	Publicação do Edital	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais	13/11/25
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura	18/11/25
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	24/11/25
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	25/11/25 à 08/12/25
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/12/25
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	Até 15/12/25
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	16/12/25
3.	Período de Inscrições	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	25/11/25 à 02/02/26
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição	03/02/26
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições	05/02/26
4.2	Recursos contra a não homologação de inscrições	09/02/26
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	11/02/26
4.4	Edital final de inscrições homologadas	16/02/26
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	18/02/26
5.2	Pedidos de impugnação de membros de Banca	19/02/26
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras	23/02/26
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	23/02/26
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	24/02/26
5.6	Reunião pelo Teams com as bancas	23/02/26 – 14:00h
6.	1ª Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	23/02/26
6.2	Período de Teste de conexão no Teams pelos candidatos.	25/02/26 a 03/03/26
6.3	Sorteio do ponto da Prova pela Plataforma Teams	02/03/26 – 09:00h -2ª feira
6.4	Anexar o plano de aula, na aba: área do candidato	Até 03/03/26 - 08:00h - 3ª feira
6.5	Dia da Prova Acessar a sala na Plataforma Teams.	04/03/26 - 08:00h – 4ª feira
6.6	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	10/03/26
6.7	Acessar a avaliação na aba: Área do Candidato	11/03/26
6.8	Acessar o link para recurso no site	12/03/26
6.9	Análise dos recursos	13/03/26
6.10	Edital de Resposta a recurso	16/03/26
6.11	Resultado final da Prova Didática com Arguição	18/03/26
7.	2ª Etapa–Anexar arquivo PDF- Avaliação do Currículo	
7.1	Anexar o Currículo na aba: área do candidato	05/03/26 a 16/03/26
7.2	Relação dos que apresentaram currículo	19/03/26

8.	Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo dos classificados	20/03/26 a 26/03/26
8.2	Edital com as notas da Avaliação do Currículo	27/03/26
8.3	Acessar a avaliação na aba: Área do Candidato	30/03/26
8.4	Acessar o link para recurso no site	31/03/26
8.5	Análise dos pedidos de reconsideração	De 01/04/26 a 03/04/26
8.6	Edital de Respostas a recurso da Avaliação do Currículo	06/04/26
8.7	Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo	07/04/26
9.	Resultado Final.	
9.1	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	09/04/26
9.2	Acessar o link para recurso no site	14/04/26
9.3	Edital de Resposta a recurso	16/04/26
9.4	Publicação do resultado final do PSS	17/04/26
10.	Homologação dos Resultados.	
10.1	O Processo deverá ser homologado pelo Reitor	20/04/26
11.	Convocação dos candidatos - previsão	
11.1	A convocação será conforme a necessidade e autorização governamental.	